



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO

1.1 Objetivo

O presente Termo de Referência visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência nas **Unidades Hospitalares** abaixo relacionadas, sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FS), por um período de no máximo 01 (um) ano, conforme descrito no item III e de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Apêndices e no Edital, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

- Hospital Estadual Anchieta (HEAN)
- Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC)
- Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER)
- Hospital Estadual Santa Maria (HESM)
- Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC)
- Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS)
- Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capliglione (IEDE)
- Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP)
- Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO)
- Central Estadual de Transplante (CET)
- Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ)

Os endereços das Unidades atendidas neste Termo de Referência se encontram no **ANEXO I**

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta do serviço público no que tange à realização de exames laboratoriais aos usuários do SUS nas Unidades acima relacionadas.

1.2 Justificativa da contratação

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades.

A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica, em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento nas Unidades de Saúde acima relacionadas. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico. O exame anatomopatológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de

tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico. A imuno-histoquímica é um método de localização de antígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a antígenos no tecido biológico. O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial é particularmente importante à medida que os exames de laboratório estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde. Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros (Ministério da Saúde, 2013).

Portanto e considerando:

- A essencialidade do serviço prestado nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados nas.
- A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades;
- A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência nas Unidades acima relacionadas com o devido lastro contratual.

1.3 Instrumentos de planejamento

A presente aquisição tem previsão no plano anual de contratações deste ente, disponível no endereço eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2024/13>, o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

1.4 Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A apresentação da dotação orçamentária, com detalhamento da conta contábil, da natureza de despesa, do programa de trabalho e fonte será descrita pelo setor competente da FSERJ.

1.5 Classificação dos serviços da contratação

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do objeto

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no quadro 1

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades

O objeto em tela trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, e, devido à urgência o processo deverá seguir por dispensa de licitação em caráter emergencial (art. 75, inciso VIII, Lei 14133/2021). Justifica-se tal modalidade considerando que se trata solicitação de contratação de serviço de exames laboratoriais e anatomia patológica para as Unidades acima relacionadas, sem os quais não há como dispor dos recursos para o diagnóstico complementar e/ou definitivo dos pacientes assistidos. Assim, é solicitada a presente contratação pela FSERJ, órgão responsável pelo gerenciamento das Unidades, de forma a não haver comprometimento da **continuidade dos serviços públicos** prestados na Unidade à população do SUS do estado do Rio de Janeiro, mantendo os mesmos com serviço com o devido lastro contratual, em consonância ao disposto na Constituição Federal, à saber:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (...)”

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Acrescente-se ainda que o pregão eletrônico poderá restar deserto ou fracassado.

Quadro 1 - Quantidade Estimada da Contratação

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIDADE
	1	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HEAN
	2	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HECC
	3	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HERR
	4	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HESM
	5	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	IECAC
	6	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	IEDS
	7	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	IEDE
	8	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	IETAP
	9	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HEMORIO
	10	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	CET
	11	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	CPRJ

2.3 Informações complementares

- a) Trata-se de contratação de empresa especializada prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas das Unidades relacionadas acima.
- b) Assim, é de entendimento que o objeto não seja divisível, vez que os serviços prestados necessitam de integração operacional para a sua escoreita consecução. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.
- c) O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
- d) O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da (s) Unidade (s)
- e) A descrição do objeto não restringe o universo de competidores
- f) O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:

- 1. O quantitativo necessário para atender por um período de 1 (um) ano foi estimado conforme a produção informada pela Unidade.
- 2. A estimativa de cada unidade poderá variar de acordo com fatores epidemiológicos, readequações e ampliações estruturais e mudança no foco do atendimento, processo este que será realizado através de reajuste contratual de acordo com o estabelecido.
- 3. Ao total de exames estimado foi acrescida uma margem de segurança de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o atendimento às Unidades.

O quantitativo necessário para atender às demandas das Unidades por um período de 1 (um) ano foi estimado conforme abaixo:

ANÁLISES CLÍNICAS

- a. Para as Unidades HEAN, HECC, HEER, HESM, IECAC, IEDS, IEDE, IETAP e CET: produção de exames realizados no período de janeiro a novembro de 2019 com projeção para 12 meses.
- b. Para o CPRJ o quantitativo foi estimado para atender a 150 pacientes/mês, 10 exames/paciente, totalizando 1500 exames/mês e **18.000 exames/ano**. Tal estimativa, informada pela direção da Unidade, foi assim realizada tendo em vista não haver histórico de produção, motivado pela indisponibilidade do serviço para a Unidade no período.
- c. A estimativa de cada unidade poderá variar de acordo com fatores epidemiológicos, readequações e ampliações estruturais e mudança no foco do atendimento, processo este que será realizado através de reajuste contratual de acordo com o estabelecido pela Lei 14.133/2021.
- d. O total de exames de análises clínicas por unidade de saúde está apresentado no **ANEXO II**.
- e. Ao total de exames estimado foi acrescida uma margem de segurança de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o atendimento às Unidades.

ANATOMIA PATOLÓGICA

- a. Para as Unidades HECC, HEER, IECAC, IEDS, IEDE, IETAP: produção de exames realizados no período de janeiro a novembro de 2019 com projeção para 12 meses.

PROCEDIMENTO/EXAME	IEDE	HECC	IECAC	HEER	IEDS	IETAP	TOTAL	MÉDIA MENSAL 11 MESES	ESTIMATIVA 12 MESES
EXAME CITOLÓGICO		13				395	408	204	2.448
EXAME ANATOMO- PATOLOGICO BIOPSIA/PEÇA CIRURGICA	3.160	14.327	7	463	68	70	18.095	3.016	36.190
IMUNOHISTOQUIMICA	21	40				11	72	24	288
REVISÃO DE LAMINA	11						11	1	12
TOTAL							18.586	3.245	38.938

b. Para a CET: conforme informado no SEI-080007/000867/2021, encaminhado pela Central Estadual de Transplantes, a estimativa para os exames anatomopatológicos é de 7% do total de captações efetivas:

ANO	TOTAL CAPTADO
2017	599
2018	639
2019	778
2020	669
MÉDIA	671
7%	47

Fonte: CET

c. Para o HEMORIO: produção de exames realizados no período de janeiro a agosto de 2021 (média mensal) com projeção para 12 meses:

PROCEDIMENTO	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	MÉDIA MENSAL	PROJEÇÃO 12 MESES
BIOPSIA	16	17	21	25	28	29	32	45	27	320
REVISAO LAMINA	2	0	2	1	0	0	1	0	1	9
IMUNO-HISTOQUIMICA	71	61	147	116	86	97	143	124	106	1268

FONTE: RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE EXAMES/ FS

- d. Para o HEAN, CPRJ e HESM não houve a realização de exames de anatomia patológica no período.
- e. A estimativa de cada unidade poderá variar de acordo com fatores epidemiológicos, readequações e ampliações estruturais e mudança no foco do atendimento, processo este que será realizado através de reajuste contratual de acordo com o estabelecido pela Lei 14.133/2021.
- f. O total de exames de ANATOMIA PATOLÓGICA é apresentado no quadro abaixo:

PROCEDIMENTO/EXAME	TOTAL ESTIMADO 12 MESES	20%	QUANT MENSAL ESTIMADA
EXAME CITOLÓGICO	2.495	2.994	250
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO BIOPSIA/PEÇA CIRURGICA	36.510	43.812	3.651
IMUNOHISTOQUIMICA	1.556	1.867	156
REVISÃO DE LAMINA	21	25	2
TOTAL	40.582	48.698	4.058

Ao quantitativo estimado foi incluída margem de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras e garantindo a continuidade dos serviços prestados.

2.4 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

2.4.1. Condições gerais

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Condição de fornecimento do serviço

1. A presente contratação compreende todos os exames constantes da tabela SIA/SUS. Caso os exames solicitados não sejam contemplados nesta tabela, usar-se-ão os valores constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM) 2017 e suas atualizações. Cabe ressaltar que para os cálculos dos valores a serem praticados para os exames que constam da CBHPM os custos operacionais a serem praticados são os valores estabelecidos pela Associação Médica Brasileira (AMB). Deverão ser considerados para o cálculo: a classificação do porte dos exames, o coeficiente do porte, o resultado do porte, os custos operacionais e a unidade do custo operacional. A realização de exames de análises clínicas deverá obedecer às normas BPLC, NIT/DICLA 083, ISO GUIA 17025, RDC ANVISA nº 786/2023, RDC ANVISA nº 306/2004, RDC Nº 36/ 2013, INSTRUÇÃO NORMATIVA No 05, de 26 de maio de 2017 MPOG, RDC Nº 20/ 2014 e Resolução CONAMA 358/05. A prestação do serviço de Análises Clínicas e

Anatomia Patológica deverão ser realizados de maneira contínua, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;

- Os exames sorológicos utilizados nas rotinas de investigação de doenças infecciosas dos doadores de tecido e sangue deverão ser realizadas com comprovação de alta sensibilidade a cada doação em concordância com a PORTARIA Nº 158, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016 nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

2. Os serviços serão realizados nas Unidades Hospitalares e de Pronto atendimento relacionados acima.

3. Para a execução do serviço e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a CONTRATADA deverá ser a responsável pela coleta e o transporte do material biológico (interno e externo – de acordo com os exames a serem executados na (s) Unidade (s) da contratada), assim como, pela disponibilização de toda a equipe técnica necessária à realização dos exames incluindo as atividades administrativas e tecnológica do local disponibilizado para a prestação do serviço;

4. O transporte de amostras de material biológico faz parte da fase pré-analítica. Ou seja, toda a cadeia produtiva do laboratório que se inicia na coleta – onde deve ser retirada quantidade suficiente para análise, acondicionada no recipiente correto e identificada de forma clara – culmina no transporte. Cabe a CONTRATADA garantir a infraestrutura necessária para o transporte de material biológico, de acordo com seu tipo de classificação de risco;

5. Para as Unidades nas quais não esteja previsto neste TR a implantação de uma estrutura laboratorial, ou seja, naquelas que demandem somente coleta do material biológico, a contratada deverá dispor de um Núcleo Técnico Operacional (NTO) com estrutura mínima de todos os equipamentos para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames;

6. A CONTRATADA é responsável pela implantação da área técnica laboratorial para os exames de análises clínicas nas Unidades que demandem laboratórios locais, com o mínimo de equipamentos de acordo com o **ANEXO III**;

7. Para as Unidades que não tenham laboratório instalado, os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional (NTO) da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;

8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela retirada e transporte adequado do material biológico coletado na (s) Unidade (s) que não possua (m) laboratório instalado, para realização dos exames em seu NTO;

10. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:

a). Para gasometria: imediatamente;

b) Prazo máximo de 2h (duas), para os exames de emergência e urgência;

c). Para os exames de rotina dos pacientes internados no Centro de Terapia Intensiva (CTI) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), o prazo máximo de liberação deverá ser de 8h a partir do horário da coleta e alinhamento junto aos responsáveis técnicos da Unidade;

d). Para os exames de rotina dos pacientes internados nas enfermarias o prazo máximo de liberação deverá ser de 8 a 12h a partir do horário da coleta e alinhamento junto aos responsáveis técnicos da Unidade;

e). Para os exames de rotina dos pacientes ambulatoriais, prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

f). Para os exames de Imunologia e Hormônios dos pacientes internados, ambulatoriais (Sorologia) o prazo máximo deverá ser de 05 (cinco) dias úteis;

g). Para os exames de Biologia Molecular solicitados o prazo máximo deverá ser de 10 (dez) dias úteis;

h). Para os exames de bacteriologia:

- Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de 60 (sessenta) dias

- Culturas em Geral para germes comuns: Resultado no máximo em 48h.

i). Para culturas para fungo, prazo máximo de 30 (trinta) dias aceitando-se prazos diferenciados para microrganismos exigentes ou de difícil identificação.

j). Para hemoculturas, prazo máximo de 05 (cinco) dias para resultados negativos, e, para resultados positivos prazo máximo de 07 (sete) dias aceitando-se prazos diferenciados para microrganismos exigentes ou de difícil identificação;

l). Para resultados de pesquisa de Bacilos Álcool Ácidos resistentes (microscopia) o prazo máximo a ser praticado é de 1h.

m). Os exames para o diagnóstico da Tuberculose deverão ser realizados dentro das dependências da CONTRATANTE, respeitando as normas de biossegurança e atendendo as demandas das unidades de acordo com fluxo técnico estruturado em conjunto com as unidades

de referência HESM e IETAP.

10.1. Os prazos estabelecidos nas alíneas acima iniciam-se no ato do recebimento da solicitação dos exames pela contratada e finalizam com a integração dos resultados ao sistema de informação utilizado da CONTRATANTE. Em havendo no mercado, equipamentos que disponibilizem os resultados dos exames aqui definidos em prazos inferiores aos estabelecidos neste Termo de Referência, a CONTRATADA estará obrigada a cumprir estes novos prazos.

11. Para a realização do serviço a ser contratado, a CONTRATADA deverá:

11.1 Instalar uma Unidade Laboratorial nas dependências da (s) Unidade (s), para atender exclusivamente a demanda de emergência, urgência, rotina das unidades de internação, rotinas ambulatoriais e todos os exames de microbiologia. CABE RESSALTAR QUE A REFERIDA UNIDADE LABORATORIAL NÃO PODERÁ SERVIR COMO SEDE DA CONTRATADA PARA ATENDER DEMANDAS EXTERNAS, OU SEJA, NÃO PODERÃO SER PROCESSADAS AMOSTRAS DE OUTRAS UNIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA FSERJ. A definição dos exames de emergência, urgência e rotina das unidades de internação será realizada pelos requisitantes dos exames no INTO.

11.2 A (s) Unidade (s). Laboratorial (is) deverá (ão) funcionar 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado. Cabe ressaltar que para os exames de microbiologia deverá ser disponibilizada equipe que se responsabilize pela semeadura das amostras e pela liberação dos resultados nas 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado.

11.3. Realiza no local determinado pela (s) Unidade (s) a instalação da Unidade Laboratorial, as adequações da estrutura física e de equipamentos, necessárias à execução do serviço, com prévia autorização da CONTRATANTE;

11.4. Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;

11.5. Fornece todos os insumos e equipamentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;

11.6. Fornece, quando solicitado, minimamente centrífuga de amostras biológicas e aparelho refrigerador para as Unidades que só tenham postos de coleta, nas quais a CONTRATADA não implantará uma área técnica laboratorial;

11.7 A contratada será responsável pela coleta de material biológico dos pacientes ambulatoriais, internados e atendidos de urgência mediante pedido realizado eletronicamente ou manualmente pelos requisitantes autorizados pela CONTRATANTE que deverá funcionar 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado disponibilizando equipe técnica e insumos;

11.8. Responsabilizar-se pelo adequado transporte do material biológico intra e inter hospitalar, utilizando meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das malas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.

11.9. Fornece todo e qualquer equipamento técnico, de proteção individual, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto a ser contratado;

11.10. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pela (s) unidade (s);

11.11. Fornece a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;

11.12. Identificar todo o material coletado, através de código de barras;

11.13. Disponibilizar o pedido e resultado de exames no ambulatório da (s) Unidade (s), com prazo limite no ato da contratação de 30 (trinta) dias, passando em seguida pela forma eletrônica do sistema de gestão hospitalar da CONTRATANTE;

11.14. Imprimir e emitir os resultados dos exames com a logomarca da FSERJ, além da data/hora da coleta do exame e a data/hora de impressão do resultado.

12. Imprimir e emitir relatórios solicitados pelas gerências assistenciais, como o de culturas em andamento.

13. Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes na Unidade Laboratorial no INTO, com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes, além da manutenção das instalações que utilizará nas dependências da CONTRATANTE, pelas quais se comprometerá manter em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato.

14. Apresentar comprovação das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos (cópia das ordens de serviço e/ou relatórios de manutenção). Cabe ressaltar que os dados brutos comprobatórios de tais atividades poderão ser solicitados a qualquer momento pelo fiscal e/ ou seus designados.

15. Implantar controle de qualidade interno concomitante ao início das atividades e com trole de qualidade externo (Ex: PELM ou PNCQ), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, previsto na neste Termo de Referência.

16. Por controle de qualidade interno da microbiologia entende-se: monitoramento dos meios de cultura comprados (avaliação quanto à condensação, rachaduras, ressecamento, contaminação microbiana, quebras, etc.), controle de qualidade dos kits para coloração (método de GRAM/ BAAR), controle de qualidade dos meios de cultura utilizando cepas tipo American Type Culture Collection (ATCC) de

acordo com as recomendações feitas pelo documento expedido pelo CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE (CLSI) atualizado anualmente, controle dos demais insumos utilizados (oxidase, peróxido de hidrogênio, etc), entre outros. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização destes dados quando forem solicitados pela CONTRATANTE.

17. Utilizar controle de qualidade interno e externo em todos os equipamentos, disponibilizando o registro dos mesmos ao fiscal do Contrato, técnicos de laboratório, Biomédico, Biólogo e Farmacêuticos lotados na APATO e designados pelo INTO, quando necessário.

18. Para fins de comprovação da adoção pela CONTRATADA do controle de qualidade interno, torna-se necessária a demonstração das regras utilizadas para validação de cada corrida analítica.

19 Todos os analitos realizados pela CONTRATADA deverão estar contemplados nas práticas de controle interno e externo.

20. Para a comprovação do controle de qualidade externo, a CONTRATADA deverá apresentar relatório, em conformidade com a periodicidade de cada programa de controle externo, contemplando o percentual de adequação da CONTRATADA em cada analito. Caso ocorram inadequações deverão ser apresentados ao fiscal e/ ou seus designados **planos de ação** para a correção das não conformidades e ações preventivas com os respectivos dados. Cabe ressaltar que o não alcance das metas estabelecidas no acordo de nível de serviço proposta para este desempenho acarretará em desconto na fatura mensal.

21. O CONTRATANTE poderá exigir a comprovação da utilização do controle de qualidade interno e externo, quando julgar necessário, a qualquer tempo, não havendo necessidade de prévia notificação da CONTRATADA.

22. Além disso, a CONTRATADA deverá comprovar a utilização de cepas microbianas padrão tipo ATCC para validar todos os reagentes necessários em todas as etapas do processamento das amostras biológicas encaminhadas para cultura, incluindo esses indicadores nos relatórios periódicos. Exemplos: Validação dos discos de antimicrobianos com as cepas ATCC indicadas e com a periodicidade recomendada (Conforme documento do CLSI atualizado anualmente). Validação dos meios de cultura com as cepas ATCC indicadas e com a periodicidade recomendada (Conforme documento do CLSI atualizado anualmente). Validação dos painéis de automação a serem utilizados para identificação e antibiograma com cepas ATCC indicadas e com a periodicidade recomendada (Conforme documento do CLSI atualizado anualmente)

23. Adequar-se à participação em programa de controle de qualidade de proficiência nacional nos termos da RDC 786/2023.

24. Realizar diuturnamente os serviços contratados, de forma ininterrupta, com exceção da Unidade Laboratorial, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriado.

25. Garantir a não paralisação dos serviços através da demonstração de plano de contingenciamento que deverá ser aprovado pela Assessoria da Qualidade da unidade e pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

26. Transportar, em conformidade com as normas de segurança biológica, o material biológico da Unidade Laboratorial existente no seu Laboratório Central ou a outros laboratórios contratados, assim como, dentro da unidade Laboratorial existente no INTO e nas demais dependências hospitalares.

27. Utilizar meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das malas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.

28. Realizar o transporte do material biológico, disponibilizar toda a equipe técnica necessária à realização dos exames, e adequação e manutenção predial e de infraestrutura física do local disponibilizado para prestação dos serviços.

29. Todos os equipamentos e materiais técnicos de consumo deverão possuir certificação (Registro ou Cadastro conforme legislação própria) da ANVISA. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, solicitar à contratada a comprovação desta certificação

30. A entrada dos insumos a serem utilizados pela CONTRATADA na Unidade Laboratorial do INTO deverá ocorrer em horário comercial (8 às 17hs) de segunda a sexta e em conformidade com o horário de funcionamento do ARAL.

31. Poderá ser solicitado pelo Fiscal do Contrato sempre que julgar necessário a rastreabilidade dos lotes dos insumos em uso na unidade laboratorial instalada, assim como, da unidade Central da CONTRATADA.

32. Garantir a supervisão da realização dos exames nas 24hs por profissional de nível superior habilitado (farmacêutico com habilitação em análises clínicas/ bioquímico; ou biomédico; ou médico Patologista Clínico; ou biólogo com especialização em análises clínicas).

33. Possuir equipamentos automatizados de última geração, com profissionais capacitados pelos fabricantes, sendo a quantidade e a

qualidade (acurácia e precisão) compatível à execução do contrato, de acordo com as suas características e serviços demandados. Obrigatoriamente deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes.

34. Possuir registro e apresentar cópias de todas as manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos em uso na Unidade Laboratorial instalada, assim como, garantir a realização de tais rotinas em exames realizados por prestador e subcontratado pela CONTRATADA.

35. Responsabilizar-se por toda a sua equipe técnica, incluindo a capacitação dos mesmos.

36. Comprovar o treinamento e a capacitação dos funcionários, integrantes de sua equipe técnica, toda vez que o CONTRATANTE solicitar.

37. Apresentar cronograma de capacitação e treinamento anual dos funcionários.

38. Apresentar e manter seu pessoal técnico devidamente uniformizado, com identificação pessoal e utilizando todos os equipamentos de proteção individual – EPI, necessários à execução do serviço contratado, portando crachá de identificação.

39. Substituir, a qualquer momento, os funcionários que não estiverem se adequando às normas da contratante.

40. Os novos contratados só poderão iniciar as atividades após a apresentação de todos os documentos requisitados e a liberação do fiscal e da Divisão de Recursos Humanos da unidade.

41. Adequar-se as políticas de recursos humanos da CONTRATANTE quanto à participação na avaliação de desempenho, satisfação do usuário, entre outros.

42. Manter seus Laboratórios e instalações em perfeitas condições para seu funcionamento de acordo com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária e em concordância com a RDC 786/2023, de 5 DE maio DE 2023, (Publicada no DOU nº 88, de 10 de maio de 2023).

Dispõe sobre os requisitos técnico sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.

43. Atender a todas as portarias ministeriais que legislem sobre algoritmos propostos para exames laboratoriais de doenças infecciosas e doenças de notificação compulsória.

44. Atender a todas as portarias ministeriais que legislem sobre algoritmos propostos para exames laboratoriais utilizados no diagnóstico da síndrome de imunodeficiência adquirida.

45. Atender a todas as portarias ministeriais que legislem sobre algoritmos propostos para investigação laboratorial de doadores de sangue e de órgãos.

46. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

47. Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos. A CONTRATADA deverá possuir todos os recursos citados anteriormente sobressalentes, para que o serviço contratado não sofra descontinuidade. 4.78 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em suas instalações, tão logo seja detectado.

48. Responder as comunicações internas, memorandos e outras solicitações da CONTRATANTE, respeitando o prazo estipulado por esta.

49. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnicos e fiscais designados pela contratante.

50. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando esta autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que possam ocorrer.

51. Responsabilizar-se por eventuais omissões praticadas por seus prepostos envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o cumprimento fiel do contrato.

52. Disponibilizar relatórios online complementando com emissões diárias impressas para a unidade de internação, unidade de terapia Intensiva e para o setor de controle de infecção hospitalar, referente e a todas as culturas em andamento ou finalizadas dos pacientes internados.

53. Informar imediatamente ao GESTOR e ao FISCAL DO CONTRATO ou aos servidores designados pela direção da unidade todos os

problemas ocorridos na Unidade Laboratorial instalada, assim como, mensalmente, por escrito, os eventuais problemas ocorridos.

54. Apresentar à CONTRATANTE os documentos relativos à comprovação da correta execução das obrigações trabalhistas referentes aos funcionários envolvidos na execução do contrato decorrente do serviço especificado neste Termo de Referência em conformidade com a Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA. O pagamento da nota fiscal está condicionado entre outros à entrega dos comprovantes de quitação das obrigações acima citadas

55. Adequar-se às normas de biossegurança, gerenciamento de resíduos, gestão ambiental e todos os programas de qualidade que o INTO está obrigado a cumprir e adotar.

56. Realizar a calibração de todos os equipamentos necessários à perfeita execução do serviço contratado. a) A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme orientação dos seus respectivos fabricantes, ou quando solicitado pela CONTRATANTE, diante da verificação da necessidade técnica.

57. Quando da introdução de novas metodologias ou novos equipamentos deverá ser notificado ao fiscal para que se verifique se as especificações propostas na fase de habilitação da proposta estão sendo mantidas, assim como, realizar a validação dos mesmos antes do início da sua utilização e disponibilizar todos os dados ao fiscal do Contrato e/ou seus designados.

58. Apresentar para o fiscal do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, após a validação e manutenção preventiva dos equipamentos, existentes nas dependências da unidade e da empresa contratada, os respectivos Certificados de Validação e Manutenção, a fim de garantir e comprovar a qualidade do serviço.

59. Promover a revalidação anual da Licença de Funcionamento da Unidade Laboratorial existente no INTO, devendo o responsável técnico junto à Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal ser o profissional indicado.

60. Promover a limpeza diária e ininterrupta (sábados, domingos e feriados) do local disponibilizado para o funcionamento da Unidade Laboratorial, inclusive no que concerne à limpeza dos materiais e do parque tecnológico do laboratório.

61. Atender os procedimentos referentes às Boas Práticas de Laboratório Clínico, conforme disposto na RDC ANVISA 786/2023.

62. Para o IEHE/HEMÓRIO e CET deverá ser considerada na contratação eventuais necessidades de execução de exames laboratoriais (análises clínicas), em caráter excepcional, mediante plano de contingenciamento e autorização da Diretoria Técnica Assistencial da FSERJ, a fim de garantir a não paralisação dos serviços assistenciais nas Unidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- a) O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
- b) A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
- c) A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
- d) Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o **Acordo de Níveis de Serviço** apresentado no capítulo 5.3;
- e) A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado por Unidade referente ao período de prestação dos serviços em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca do cumprimento das efetivas cargas horárias.
- f) A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados e relatório consolidado por Unidade, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
- g) A CONTRATADA receberá pelos exames executados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

3.1 Duração do contrato

- a) O contrato terá vigência de um máximo 01 (um) ano, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, sem possibilidade de renovação.
- b) O Contrato poderá ser resolvido sem direito a indenização para a CONTRATADA, caso venha a ser celebrada a contratação convencional pela CONTRATANTE.

3.2 Reajuste de preços

Não se aplica

3.3 Garantia

-Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do

contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

-A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

-Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

-Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.

-A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

3.5 Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica

3.6 Possibilidade de subcontratação

A CONTRATADA deverá assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.

3.7 Possibilidade de participação de consórcio

- a. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- b. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
- d. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

3.8. Possibilidade de participação de cooperativa

- a. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.
- b. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item “a” as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- c. É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.

3.9. Reserva de cota de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual

Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, de acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas empresas quando o valor dos itens de contratação for de até R\$ 80.000,00.

3.10. Incidência do programa de integridade

Não se aplica, haja vista que na LLC não há mais previsão de valores mínimos para enquadramento das modalidades licitatórias e de acordo com o texto legal da citada legislação, a obrigatoriedade da implementação de Programa de Integridade se dará para as licitações de grande vulto, qual seja, R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), faz-se necessária uma nova interpretação para o tema apenas no que tange ao valor das contratações.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação técnica

Para a qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses
 - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;
 - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ANALISE CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA	TOTAL 1 (UM) ANO	50%
EXAMES	1.256.822	628.411
c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;		
d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.		

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

4.2. Qualificação econômico-financeira

Conforme SEI-080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
 - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

SG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

-Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

-O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e) Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

4.3 Habilitação jurídica

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
 - Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- h) Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
- Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
 - O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.5. Outras disposições documentais

- a) Os documentos abaixo são solicitados para avaliação pela FSERJ:
- b) Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (ANEXO IV);
- c) Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (ANEXO V);
- d) Apresentação de relatório de visita técnica (ANEXO VI):
- A declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
 - As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao (s) local (is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
 - As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
 - Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
 - A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com cópia para a Fundação Saúde:
FS: dta@fs.rj.gov.br

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.1. Obrigações das partes

5.1.1. Obrigações do CONTRATANTE

- a. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
- b. Designar profissional supervisor com nível superior compatível com o objeto para a supervisão das atividades prestadas pela

contratada;

- c. Notificar por escrito a CONTRATADAS quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- d. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
- e. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados
- f. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.

5.1.2. Obrigações da CONTRATADA

1. Cumprir o prazo para a completa instalação da (s) Unidade (s) Laboratorial (is) nas dependências da CONTRATANTE, em consonância com as exigências previstas neste item 12, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato. No 61º (sexagésimo primeiro) dia após a assinatura do Contrato, a Unidade (s) Laboratorial (is) deverá (ão) estar pronta (s) para atender a demanda dos exames solicitados;
2. Realizar a integração com o Sistema de Gestão da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Os pontos de integração serão pedido e resultado de exames. Todos os exames solicitados via sistema deverão ser enviados automaticamente para o sistema utilizado pela CONTRATADA. Quanto aos resultados de exame este deverão ser liberados imediatamente no SISTEMA DA CONTRATANTE seguindo as etapas de lançamentos, revisão e assinatura assim que lançado no sistema utilizado pela CONTRATADA. Sendo necessária a impressão do resultado do exame está deverá ser realizada IMPRETERIVELMENTE pelo SISTEMA DA CONTRATANTE.
3. Responsabilizar-se pela criação das máscaras dos exames para permitir as integrações dos sistemas sob a supervisão dos servidores públicos responsáveis pela fiscalização do contrato. Toda a visualização dos resultados e dos pedidos dos exames deverá ser realizada na (s) Unidade (s) pelo SISTEMA da CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se pelo monitoramento da integração, sendo de sua atribuição a verificação do envio correto das informações, bem como se as informações chegaram ao SISTEMA DA CONTRATANTE. No caso da ocorrência de problemas na integração a CONTRATADA deverá lançar de forma manual IMEDIATAMENTE TODOS os resultados URGENTES/EMERGÊNCIA, assim como, dos pacientes internados no SISTEMA DA CONTRATANTE. O lançamento dos resultados dos exames dos pacientes ambulatoriais deverá ser realizado em prazo máximo de cinco dias úteis. Para maiores detalhamentos sobre a integração a fabricante do software pode ser contatada. A integração deverá estar concluída em até 60 dias a contar da realização da primeira reunião de integração para os exames de Bioquímica, Coagulação, Eletrólitos, Hematologia e Gasometria. O prazo para a implantação da integração dos exames de microbiologia será de 180 dias;
5. Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes na (s) Unidade (s) Laboratorial (is), com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes, além da manutenção das instalações que utilizará nas dependências da CONTRATANTE, pelas quais se comprometerá manter em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato;
6. Apresentar comprovação das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos (cópia das ordens de serviço e/ou relatórios de manutenção). Cabe ressaltar que os dados brutos comprobatórios de tais atividades poderão ser solicitados a qualquer momento pelo fiscal e/ ou seus designados;
7. Na etapa de habilitação técnica e durante todo o período de prestação de serviços, deve-se apresentar no mínimo uma inscrição quanto ao certificado de inscrição e desempenho do programa de Controle de Qualidade externo (CQE), em atendimento a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 786, DE 5 DE MAIO DE 2023 (Publicada no DOU nº 88, de 10 de maio de 2023), CAPÍTULO I, Seção III -Item XI.
8. Participar, apresentar e implantar concomitante ao início das atividades na unidade do presente processo programas de Ensaio de Proficiência (EP), também conhecido como Controle Externo da Qualidade (CEQ), que é uma ferramenta de controle de qualidade é uma ferramenta de controle de qualidade que avalia o desempenho analítico do laboratório.
9. Garantir a não paralisação dos serviços através da demonstração de plano de contingenciamento que deverá ser aprovado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, a fim de que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
10. Realizar todos os exames solicitados, dentro das normas BPLC permitindo que todos os processos possam ser acompanhados pelo fiscal do contrato e por Médicos ou qualquer servidor autorizado ou identificado como servidor lotado na Unidade (s);
11. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/ CVS Nº 743/06;
12. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento

a este projeto;

13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
14. Dispor de profissionais especializados em número suficiente e adequados à execução do serviço, objeto deste Termo de Referência; este número suficiente será objeto de fiscalização tendo em vista a necessidade assistencial da (s) Unidade (s);
15. Responsabilizar-se por toda a sua equipe técnica, incluindo a capacitação dos mesmos; comprovar o treinamento e a capacitação dos funcionários, integrantes de sua equipe técnica, toda vez que o CONTRATANTE solicitar.
16. Garantir a supervisão da realização dos exames nas 24hs por profissional de nível superior habilitado (farmacêutico com habilitação em análises clínicas/ bioquímico; ou biomédico; ou médico Patologista Clínico; ou biólogo com especialização em análises clínicas);
17. Possuir equipamentos automatizados de última geração, com profissionais capacitados pelos fabricantes, sendo a quantidade e a qualidade (acurácia e precisão) compatível à execução do contrato, de acordo com as suas características e serviços demandados. Obrigatoriamente deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes;
18. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
19. Garantir o registro da adequada entrega da (s) amostra (s) coletada (s) e identificada (s) na (s), Unidade (s) Laboratorial (is) devendo conter minimamente a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
20. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE;
21. Enviar o registro de doenças de notificação compulsória para SVS, SES e LACEN;
22. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas;
23. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados críticos de exames, que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 786/2023 da ANVISA (**ANEXO VII**);
24. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
25. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
26. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
27. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
28. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
29. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
30. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
31. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
32. Realizar o transporte intra e inter hospitalar das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
33. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial;
34. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, dispor dos backups previstos no ANEXO III estabelecendo o plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **2h (duas)** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12h (doze)**;
35. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12h (doze)**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
36. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A

emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de coleta/recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;

37. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;

38. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;

39. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos das fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;

40. Fornece etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;

41. Fornece todo o material inerente às fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde tiver instalações laboratoriais;

42. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para perfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Perfurocortantes

43. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;

44. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;

45. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;

46. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;

47. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;

48. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;

49. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;

50. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;

51. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência;

52. Todos os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, envolvidos na execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, deverão assinar Termo de Confidencialidade em relação às informações dos pacientes.

52. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos:

O canal oficial de comunicação é o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

53. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

O Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

a) **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

b) Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento médico nas Unidades acima relacionadas.

- c) As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.
- d) **Objetivo:** Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento médico nas Unidades acima relacionadas.

e) **Regras gerais**

- Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
- Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
- O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
- O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IMR, indissociável do contrato.
- A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
- Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
- Nas tabelas abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de desempenho (administrativos) e de qualidade, esclarecendo que:
 - ü Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos;
 - ü O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - ü No caso de execução inferior de 89,9% das horas mensais contratadas, será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;
- Para a gestão e fiscalização do referido contrato estarão envolvidos Agentes Administrativos, Auxiliares administrativos, Biólogos, Biomédicos, Farmacêuticos, Médicos Patologistas Clínicos e Técnicos de Laboratório lotados na Área de Patologia Clínica da unidade designados como equipe de Fiscalização do Contrato.
- A fim de regulamentar a comunicação com a empresa CONTRATADA fica estabelecido que sejam formalizados Comunicados Internos emitidos pela equipe de Fiscalização endereçados ao Preposto com vistas a tratar as não conformidades identificadas no dia a dia da prestação dos serviços.

Os indicadores estabelecidos para a medição dos serviços prestados encontram-se estabelecidos no item.

1. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

Objetivando permitir o acompanhamento da qualidade na prestação do serviço e a respectivas adequações de pagamento, fora estabelecido dentre os vários indicadores a serem acompanhados um a ser então designado como instrumento de medição de resultado (IMR) que será avaliado mensalmente.

2. O não atingimento da meta estabelecida para o referido instrumento de medição de resultado implicará em descontos na Nota fiscal conforme estabelecido no quadro 03 a seguir:

QUADRO 01

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.

SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES

ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO

SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO

SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 155 da lei 14.133/21.

QUADRO 02

INDICADOR: Desempenho no Controle Externo de Qualidade	
Finalidade	Monitorar o desempenho analítico, visando conhecer o viés da metodologia em uso para cada ensaio assim como a comparação do mesmo com outros laboratórios que utilizam a mesma metodologia.
Meta a cumprir	80% de adequações nos ensaios fornecidos no programa
Instrumento de Medição	Formulário eletrônico e impresso, planilha de controle, relatório de avaliação.
Forma de Acompanhamento	Sistema de Informação
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$(N^{\circ} \text{ Total de ensaios adequados obtidos}) / N^{\circ} \text{ Total de ensaios contratos no programa}) * 100$
Início da Vigência	Início da Vigência Início da execução dos serviços.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Acima de 80% de adequação = 100% do valor da fatura A cada 10% de inadequação = desconto de 1% do valor da fatura
Sanções	Até 10% de inadequação no total de ensaios contratados = Multa de 1% do total da fatura de 11 a 21% de inadequação no total de ensaios contratados = Multa de 2% do total da fatura Acima de 21% de de inadequação no total de ensaios contratados = Multa de 3% do total da fatura

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

5.4. Recebimento provisório e definitivo do objeto

a) A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas.

5.5. Pagamento

- a) O pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
- b) O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço;
- c) A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura junto aos relatórios e documentos para pagamento através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- d) Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- e) Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços contratados

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço estimado, alcançado aplicando-se o IPCA acumulado sobre os valores da Tabela SUS.
- b) No **ANEXO VIII** está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente ETP estão disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- b) **Entende-se que deverá ser aplicado o regime de execução de** por preço unitário, visto que a contratação da execução do serviço será por preço certo de unidades determinadas

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Adriana R G de Souza CRBio 48752/02
Cargo: Coordenadora de Integração– Fundação Saúde
ID Funcional: 5102573-6
Aprovador do Termo de Referência
Nome: Carla Boquimpani CRM 52.60694-5
Cargo: Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
ID Funcional: 31203973

ANEXO I
UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEQ	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Hospital Estadual Anchieta (HEAN)	Rua Carlos Seidl, 785 – Caju, Rio de Janeiro/RJ
2	Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC)	Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 -Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ
3	Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER)	Estrada do Pré, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ
4	Hospital Estadual Santa Maria (HESM)	Estrada do Rio Pequeno, nº 166 – Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ
5	Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC)	Rua David Campista, 326 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
6	Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS)	Rua Godofredo Viana, 64 – Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ
7	Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capliglione (IEDE)	Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro, Rio de Janeiro/RJ
8	Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ari Parreiras (IETAP)	Rua Dr. Luiz Palmier, 762 – Barreto, Niterói/RJ
9	HEMORIO	Rua Frei Caneca, 08 – Centro - RJ
10	Central Estadual de Transplante (CET)	Avenida Padre Leonel Franca, 248 - Gávea, Rio de Janeiro/RJ
11	Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ)	Praça Coronel Assunção, s/nº, Saúde, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANEXO II

ESTIMATIVA DE EXAMES DAS UNIDADES HOSPITALARES

CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE (CET)

PROCEDIMENTOS/EXAMES	TOTAL
AMILASE	109
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	177
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	3
BACTERIOSCOPIA (1ª.amostra)	202
BACTERIOSCOPIA (2ª.amostra)	202
BACTERIOSCOPIA (3ª.amostra)	164
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	110
CHAGAS, PESQUISA DE ANTICORPOS	177
CITOMEGALOVÍRUS, IGG	177
CITOMEGALOVÍRUS, IGG	501
CITOMEGALOVÍRUS, IGM	176
CITOMEGALOVÍRUS, IGM	501
CLORO	55
CREATININA	109
CREATINO FOSFOQUINASE -MB	106
CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL	107
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	3
CURVA GLICEMICA (2 dosagens)	1
FOSFATASE ALCALINA	108
GAMA GT	110
GLICOSE (JEJUM)	104
HBSAG - HEPATITE B - HBsAg	501
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	10
HEMOCULTURA AERÓBIOS	10
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	146
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	146
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	1
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	164

HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	164
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	1
HEMOGRAMA COMPLETO	98
HEPATITE A - HAV - IgG	1
HEPATITE A - HAV - IgM	1
HEPATITE B - ANTI HBC IgG	569
HEPATITE B - ANTI HBC IgM	6
HEPATITE B - ANTI HBE	1
HEPATITE B - ANTI-HBs	501
HEPATITE B - HBeAG	3
HEPATITE B - HBsAg	175
HEPATITE C - ANTI-HCV	501
HIV1 + HIV2-Teste de Triagem	177
HTLV 1 2 - ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	501
LIPASE	106
POTÁSSIO	106
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	105
SÍFILIS - VDRL	560
SÓDIO	106
TEMPO ATIV. PROTROMBINA (TAP)	1
TIROXINA LIVRE	1
TOXOPLASMOSE IGG	501
TOXOPLASMOSE IGM	501
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	110
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	110
TROPONINA CARDÍACA	4
ANTIBIOGRAMA	202
ANTIBIOGRAMA 2	202
ANTIBIOGRAMA 3	164
ANTIBIOGRAMA 4	164
ANTIBIOGRAMA 5	1
ANTIBIOGRAMA 6	1
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	1
URÉIA	108
TOTAL PET	9933
MÉDIA MENSAL CET	903

HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA

PROCEDIMENTOS/EXAMES	TOTAL
ÁCIDO FÓLICO	2
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	665
ÁCIDO ÚRICO	39
ALDOLASE	1
ALFA FETOPROTEÍNA	1
AMILASE	23
ANTIBIOGRAMA	481
ANTIBIOGRAMA 2	368
ANTIBIOGRAMA 3	286
ANTIBIOGRAMA 4	286
ANTIBIOGRAMA 5	12
ANTIBIOGRAMA 6	7
ANTICORPOS ANTI-RNP	1
ANTICORPOS ANTI-SM	1
ANTI-DNA NATIVO	1
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO	2
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	1
BAAR (amostra única)	9
BAAR(1ª.amostra)	3

BAAR(2ª.amostra)	2
BAAR(3ª.amostra)	3
BACTERIOSCOPIA (1ª.amostra)	134
BACTERIOSCOPIA (2ª.amostra)	130
BACTERIOSCOPIA (3ª.amostra)	27
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	224
BHCG - BHCG - Qualitativo	5
BHCGQ - BHCG - Quantitativo	2
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	697
C3 - COMPLEMENTO C3	1
C4 - COMPLEMENTO C4	1
CA 125	1
CA 19-9	2
CÁLCIO	133
CÁLCIO IÔNICO	662
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	2
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	1
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	1
CITOMEGALOVÍRUS, IGG	1
CITOMEGALOVÍRUS, IGM	1
CK - CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL	306
CKMB - CREATINO FOSFOQUINASE - MB	297
COLORO	690
COLESTEROL HDL	64
COLESTEROL LDL	62
COLESTEROL TOTAL	64
COLESTEROL VLDL	62
COMPLEMENTO TOTAL CH50	1
CREATININA	1253
CULTURA / BAAR	1
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUIAL	6
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	5
CULTURA DE URINA	204
CULTURA VIG. SWAB NASAL	284
CULTURA VIG. SWAB ORAL	4
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	3
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	283
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	283
CULTURA VIG. SWAB RETAL (PSEU)	3
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	283
DENGUE IGG	4
DENGUE IGM	4
DESIDROGENASE LÁCTICA	8
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	1
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	4
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	1
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	1
ESTRADIOL	2
ESTRONA	1
FATOR ANTINUCLEAR	5
FATOR REUMATÓIDE (latex)	6
FERRITINA	13
FERRO SÉRICO	12
FIBRINOGENIO	2
FOSFATASE ALCALINA	40
FÓSFORO	9
FSH HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE	11
FUNGOS, PESQUISA	1

GAMA GT	46
GASOMETRIA ARTERIAL	662
GLICOSE (JEJUM)	1299
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	7
HEMATÓCRITO	663
HEMOCULTURA AERÓBIOS	115
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	25
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	25
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	4
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	110
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	26
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	26
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	4
HEMOGLOBINA GLICADA	41
HEMOGRAMA COMPLETO	1487
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	23
HEPATITE A IgG	12
HEPATITE A IgM	12
HEPATITE B - ANTI HBC IgG	35
HEPATITE B - ANTI HBC IgM	33
HEPATITE B - ANTI HBE	33
HEPATITE B - ANTI-HBs	131
HEPATITE B - HBeAG	34
HEPATITE B - HBsAg	132
HEPATITE C - ANTI-HCV	129
HERPES 1 e 2 IGG	1
HERPES 1 e 2 IGM	1
HIV TESTE RÁPIDO	4
HIV1 + HIV2-Teste de Triagem	47
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	11
HTLV 1 2 ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1
INSULINA	6
LIPASE	24
MAGNÉSIO	130
MUCOPROTEÍNAS	1
PARASITOLÓGICO	3
POTÁSSIO	1207
PROGESTERONA	1
PROLACTINA	2
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	1037
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	421
PSA TOTAL E LIVRE	18
RETICULÓCITOS	5
RUBÉOLA IgG	2
RUBÉOLA IgM	2
SÍFILIS - VDRL	28
SÍFILIS FTA-ABS IgG	7
SÍFILIS FTA-ABS IgM	7
SÓDIO	1206
TEMPO ATIV. PROTROMBINA (TAP)	655
TEMPO TROMBOPLASTINA PARC.(PTT)	563
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	1
TESTOSTERONA TOTAL	1
TIREOGLOBULINA	1
TIROXINA (T4)	5
TIROXINA LIVRE	44
TOXOPLASMOSE IGG	1
TOXOPLASMOSE IGM	2
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	523
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	523

TRANSFERRINA	2
TRIGLICERÍDEOS	65
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	14
TROPONINA CARDÍACA	295
TSH HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	49
URÉIA	1406
URINA, ROTINA (EAS)	206
VITAMINA B12	9
VITAMINA D (25-HIDROXI)	10
ZINCO	1
TOTAL HEAN	22166
MÉDIA MENSAL HEAN	2015

**INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E
ENDOCRINOLOGIA (IEDE)**

PROCEDIMENTOS/EXAMES	TOTAL
17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	164
ÁCIDO FÓLICO	539
ÁCIDO ÚRICO	2028
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	21
ÁCIDO VALPRÓICO	3
ALDOLASE	12
ALDOSTERONA	43
ALFA 1 ANTITRIPSINA	6
ALFA FETOPROTEÍNA	25
ALUMÍNIO SÉRICO	5
AMILASE	50
AMÔNIA	1
ANDROSTENEDIONA	265
ANTIBIOGRAMA	312
ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	33
ANTICORPOS ANTI CÉLULAS PARIETAIS	29
ANTICORPOS ANTI CORTEX ADRENAL	3
ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	11
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	1
ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	18
ANTICORPOS ANTI-PLAQUETAS	1
ANTICORPOS ANTI-RNP	9
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	12
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	18
ANTICORPOS ANTI-SM	10
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgA	217
ANTI-DNA NATIVO	13
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	8
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNÁRIO	116
ANTI-MÚSCULO LISO	32
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	1099
ANTI-TIREOGLOBULINA	1302
BAAR (amostra única)	5
BAAR (1ª.amostra)	3
BAAR (2ª.amostra)	3
BACTERIOSCOPIA	312
BHCG - Qualitativo	108
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	3432
BIOP01 - BIOPSIA 01	559
BIOP02 - BIOPSIA 02	559
BIOP03 - BIOPSIA 03	559
BIOP04 - BIOPSIA 04	559

BIOP05 - BIOPSIA 05	552
BIOP06 - BIOPSIA 06	372
BIOTINIDASE	14
CA 125	55
CA 15-3	19
CA 19-9	30
CA 50	1
CA 72-4	7
CÁLCIO	4286
CÁLCIO IÔNICO	234
CÁLCIO IÔNICO	444
CÁLCIO URINÁRIO	754
CALCIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	85
CALCITONINA	50
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	373
CARBAMAZEPINA	4
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	13
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	13
CARIOTIPO BANDA G	18
CÉLULAS LE	2
CERULOPLASMINA	5
CHAGAS, ANTICORPOS IGG	4
CHAGAS, ANTICORPOS IGM	4
CHLAMYDIA IGG	1
CHLAMYDIA IGM	1
CITOMEGALOVÍRUS, IGG	32
CITOMEGALOVÍRUS, IGM	32
CLEARANCE DA CREATININA	32
CLORO	60
COBRE	1
COLESTEROL HDL	10310
COLESTEROL LDL	10309
COLESTEROL TOTAL	10230
COLESTEROL VLDL	11476
COLINESTERASE	1
COMPLEMENTO C3	17
COMPLEMENTO C4	17
COMPLEMENTO TOTAL CH50	25
COOMBS DIRETO	21
COOMBS INDIRETO	19
COPROLÓGICO FUNCIONAL	2
CORTISOL 2ª DOSAGEM	32
CORTISOL 3ª DOSAGEM	26
CORTISOL 4ª DOSAGEM	11
CORTISOL 5ª DOSAGEM	11
CORTISOL BASAL	221
CORTISOL POS DEXAMETASONA	26
CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS	6
CREATINA	3
CREATININA	8706
CREATININA URINÁRIA 24 horas	755
CREATININA URINÁRIA -AMOSTRA ISOLADA	2367
CREATINO FOSFOQUINASE -MB	16
CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL	1950
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	20
CULTURA DE URINA	333
CULTURA / BAAR	1
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	1
CULTURA / SECREÇÃO VAGINAL	2

CULTURA VIG. SWAB NASAL	3
CULTURA VIG. SWAB ORAL	1
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	2
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	2
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	2
CULTURA VIG. SWAB RETAL (PSEU)	2
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	2
CURVA DE INSULINA -2ª DOSAGEM	22
CURVA DE INSULINA -3ª DOSAGEM	2
CURVA DE INSULINA -3ª DOSAGEM	11
CURVA DE INSULINA- 4ª DOSAGEM	1
CURVA GLICEMICA (BASAL + 3)	13
CURVA GLICEMICA (2 dosagens)	312
CURVA GLICEMICA 2ª AMOSTRA	5
CURVA GLICEMICA 3ª AMOSTRA	4
DEHIDROEPIANDROSTERONA	17
DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	135
DEHIDROTESTOSTERONA	8
DESIDROGENASE LÁCTICA	198
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	117
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	10
ELETROFORESE DE PROTEÍNA URINA	1
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	44
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	9
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	7
ERITROGRAMA	3
ESTRADIOL	675
ESTRIOL LIVRE	22
ESTRONA	27
FATOR ANTINUCLEAR	107
FATOR REUMATÓIDE (latex)	47
FATOR RH	1
FENILALANINA	474
FENITOÍNA	1
FERRITINA	1405
FERRO SÉRICO	1279
FIBRINOGENIO	3
FOSFATASE ALCALINA	4202
FÓSFORO	4527
FÓSFORO URINÁRIO 24 horas	282
FOSFORO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	5
GAMA GT	4173
GASOMETRIA ARTERIAL	11
GASOMETRIA VENOSA	384
GLICOSE 30 MINUTOS	1
GLICOSE 60 MINUTOS	1
GLICOSE (JEJUM)	8051
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	1
GLICOSE PÓS PRANDIAL	1
GLOBULINA DE LIGAÇÃO TIROXINA	20
GORDURA FECAL (dosagem)	1
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	133
HAPTOGLOBINA	4
HEMATÓCRITO	10
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	7
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	9
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	1
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	2
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	2

HEMOGLOBINA	3
HEMOGLOBINA GLICADA	4645
HEMOGLOBINA S	5
HEMOGRAMA COMPLETO	9599
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	227
HEPATITE A - HAV - IgG	111
HEPATITE A - HAV - IgM	111
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	383
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	384
HEPATITE B - ANTI-HBs	682
HEPATITE B - HBeAC (anti HBE)	235
HEPATITE B - HBeAG	249
HEPATITE B - HBsAg	720
HEPATITE B - TESTE RÁPIDO	13
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO	14
HEPATITE C - ANTI HCV	706
HEPATITE C - PCR	2
HERPES 1 e 2 IGG	21
HERPES 1 e 2 IGM	21
HIV - Carga viral	8
HIV - Western Blot	2
HIV 1 2 - HIV1 + HIV2	373
HIV ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	3
HIV TESTE RÁPIDO	21
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	140
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	92
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 2ª	22
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 3ª	44
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 4ª	12
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 5ª	11
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE	805
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	768
HORMONIO LUTEINIZANTE -120 MIN	4
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	5630
HTLV1 + HTLV2 ANTICORPOS	77
IMUNOGLOBULINA A - IgA	169
IMUNOGLOBULINA E - IGE	50
IMUNOGLOBULINA M - IgM	9
IMUNOHISTOQUIMICA	4
IMUNOHISTOQUIMICA 3º MARCADOR	4
IMUNOHISTOQUIMICA 2º MARCADOR	4
IMUNOHISTOQUIMICA 4º MARCADOR	3
IMUNOHISTOQUIMICO 5º MARCADOR	6
INSULINA	210
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	8
LIPASE	45
LÍTIO	4
MACROPROLACTINA	24
MAGNÉSIO	921
MAGNÉSIO URINÁRIO	9
MICROALBUMINURIA - 24 HS	58
MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	2385
MUCOPROTEÍNAS	4
OSMOLALIDADE URINÁRIA	8
OSMOLARIDADE SÉRICA	5
PARASITOLÓGICO	101
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	65
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	65
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	62

PARATORMÔNIO (PTH)	1627
Peptídeo C	51
PLAQUETAS	30
POTÁSSIO	4583
POTÁSSIO URINÁRIO	14
PROGESTERONA	52
PROLACTINA	660
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	299
PROTEÍNA URINÁRIA AMOSTRA ISOLADA	290
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	5058
PROTEINÚRIA	60
PSA LIVRE	1
PSA TOTAL	3
PSA TOTAL E LIVRE	1024
RENINA	90
RETICULÓCITOS	191
REVISÃO DE LAMINA	11
RUBÉOLA IgG	30
RUBÉOLA IgM	30
SANGUE OCULTO (amostra única)	83
SÍFILIS - VDRL	329
SÍFILIS FTA-ABS IgG	38
SÍFILIS FTA-ABS IgM	38
SÓDIO	4451
SÓDIO URINÁRIO	22
SÓDIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	1
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	645
SULFOHEMOGLOBINA	1
T3 REVERSO	3
TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	597
TEMPO DE SANGRAMENTO	12
TEMPO DE TROMBINA	2
TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL (PTT)	523
TESTOSTERONA LIVRE	421
TESTOSTERONA TOTAL	950
TIREOGLOBULINA	580
TIROXINA (T4)	159
TIROXINA LIVRE (T4L)	5290
TOXOPLASMOSE IGG	34
TOXOPLASMOSE IGM	33
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	5752
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	5749
TRANSFERRINA	494
TRIGLICERÍDEOS	10318
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	894
TROPONINA CARDÍACA	12
URÉIA	8471
URINA, ROTINA (EAS)	1256
VITAMINA B12	2811
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	15
VITAMINA D (25-HIDROXI)	5015
WAALER-ROSE	19
ZINCO	65
TOTAL IEDE	203272
MÉDIA MENSAL IEDE	18479

HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS (HECC)

PROCEDIMENTO	TOTAL
17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	2

ÁCIDO FÓLICO	825
ÁCIDO HIPÚRICO	1
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	9413
ÁCIDO MANDÉLICO	1
ÁCIDO ÚRICO	1130
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	1
ÁCIDO VALPRÓICO	1
ALDOSTERONA	10
ALFA 1 ANTITRIPSINA	2
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	4
ALFA FETOPROTEÍNA	31
ALUMÍNIO SÉRICO	4
AMILASE	1541
AMILASE DE LÍQUIDOS	18
AMÔNIA	1
ANDROSTENEDIONA	6
ANTI - HBCAC - IgG	4
ANTI - HBE	29
ANTI - HCV	333
ANTI - HTLV1 + HTLV2	6
ANTIBIOGRAMA	272
ANTIBIOGRAMA 10	29
ANTIBIOGRAMA 2	696
ANTIBIOGRAMA 3	454
ANTIBIOGRAMA 4	610
ANTIBIOGRAMA 5	509
ANTIBIOGRAMA 6	209
ANTIBIOGRAMA 7	206
ANTIBIOGRAMA 8	181
ANTIBIOGRAMA 9	164
ANTIBIOGRAMA/MICOBACTERIAS	5
ANTICORPOS ANTITIREOGLOGULINA	4
ANTI-DNA NATIVO	20
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	68
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO	170
ANTI-HBs	328
ANTI-LA (SS-B)	13
ANTI-PEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	280
ANTI-RNP	4
ANTI-Ro (SSA)	14
ANTI-SM	16
ANTI-TIREOGLOBULINA	257
ANTI-TROMBINA III	1
BAAR (amostra única)	74
BAAR (1ª.amostra)	28
BAAR (2ª.amostra)	19
BAAR (3ª.amostra)	12
BAAR (amostra única)	11
BAAR (amostra única)	5
BACTERIOSCOPIA	2036
BETA 2 MICROGLOBULINA NO SORO	2
BHCG Qualitativo	299
BHCG Quantitativo	8
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	8597
BIOPSIA 01	2387
BIOPSIA 02	2387
BIOPSIA 03	2387
BIOPSIA 04	2387
BIOPSIA 05	2387
BIOPSIA 06	2387

BIOPSIA 07	5
CA 125	51
CA 15-3	35
CA 19-9	56
CA 50	3
CA 72-4	2
CÁLCIO	1057
CÁLCIO IÔNICO	5930
CÁLCIO URINÁRIO	1
CALCITONINA	3
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	6
CARACTERES FÍSICOS DO LIQUIDO	19
CARACTERES FÍSICOS DO LÍQUOR	9
CARBAMAZEPINA	1
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	5
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	5
CARGA VIRAL HIV	6
CELULARIDADE NO LIQUIDO	24
CÉLULAS LE	14
CHAGAS - ANTICORPOS IGG	4
CHAGAS - ANTICORPOS IGM	4
CHLAMYDIA IGG	1
CHLAMYDIA IGM	1
CHUMBO SANGUÍNEO	1
CITOLOGIA ONCÓTICA	13
CITOMEGALOVÍRUS IGG	26
CITOMEGALOVÍRUS IGM	24
CLEARANCE DA CREATININA	27
COLORO	7221
COBRE	3
COLESTEROL - HDL	1917
COLESTEROL - LDL	1916
COLESTEROL - VLDL	1915
COLESTEROL TOTAL	1990
COMPLEMENTO C3	20
COMPLEMENTO C4	16
COMPLEMENTO TOTAL CH50	7
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	24
CONTAGEM ESPECÍFICA LCR	14
CONTAGEM GLOBAL CÉLULAS LIQUOR	12
CONTAGEM GLOBAL DO LIQUIDO	21
COOMBS DIRETO	10
COOMBS INDIRETO	7
COPROLÓGICO FUNCIONAL	4
CORTISOL	78
CREATININA	25285
CREATININA URINÁRIA	6
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	565
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	584
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	130
CULTURA DE URINA	444
CULTURA / BAAR	28
CULTURA / BAAR (1a.amostra)	2
CULTURA / BAAR (2a. amostra)	3
CULTURA / BAAR (3a. amostra)	1
CULTURA / FEZES	3
CULTURA / LCR	6
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	2
CULTURA / SECREÇÃO NASAL	3
CULTURA / SECREÇÃO OCULAR	1

CULTURA / SECREÇÃO PLEURAL	4
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	1
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUEAL	669
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	6
CULTURA DE FUNGOS(amostra única)	7
CULTURA VIG. SWAB NASAL	1021
CULTURA VIG. SWAB ORAL	597
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	1
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERC)	1007
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	1021
CURVA GLICEMICA (2 dosagens)	11
CURVA GLICEMICA (5 dosagens)	3
DEHIDROEPIANDROSTERONA	8
DENGUE IGG	26
DENGUE IGM	26
DESIDROGENASE LÁCTICA	200
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	12
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	18
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	5
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	5
ERITROGRAMA	2
ESTRADIOL	109
ESTRIOL LIVRE	71
ESTRONA	71
FATOR ANTINUCLEAR	84
FATOR DE VON WILLEBRAND	2
FATOR II	1
FATOR IX	1
FATOR REUMATÓIDE (latex)	225
FATOR RH	1
FATOR V	1
FATOR VII	1
FATOR VIII	1
FATOR X	1
FATOR XI	1
FATOR XII	1
FATOR XIII	1
FERRITINA	926
FERRO SÉRICO	976
FIBRINOGENIO	3
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	2
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	3
FOSFATASE ALCALINA	1308
FOSFOLÍPIDIOS	1
FÓSFORO	86
FÓSFORO URINÁRIO	1
FTA-ABS IgG	39
FTA-ABS IgM	39
GAMA GT	1826
GASOMETRIA ARTERIAL	9020
GLICEMIA (JEJUM)	4
GLICOSE	23188
GLICOSE DE LÍQUIDO	20
GLICOSE NO LÍQUOR	12
GLICOSE PÓS PRANDIAL	1
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	74
HAPTOGLOBINA	1
HAV - IgG	33
HAV - IgM	31

HBCAC - IgG	56
HBCAC - IgM	46
HBeAG	34
HBsAg	330
HELICOBACTER PYLORI - IGA	1
HEMATÓCRITO	38
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	49
HEMOCULTURA AERÓBIOS	48
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	272
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	266
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	37
HEMOCULTURA AERÓBIOS 4ª AM	3
HEMOCULTURA AERÓBIOS 5ª AM	2
HEMOCULTURA AERÓBIOS 6ª AM	2
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	140
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	265
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	30
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 4ª AM	2
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 5ª AM	3
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 6ª AM	3
HEMOGLOBINA	42
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	1088
HEMOGRAMA COMPLETO	11516
HEMOSEDIMENTAÇÃO (1ª/2ª Hora)	2
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	64
HEPATITE C - genotipagem	4
HEPATITE C - PCR	3
HEPATITE DELTA - IgM	1
HERPES 1 e 2 IGG	26
HERPES 1 e 2 IGM	26
HIV TESTE RÁPIDO	394
HIV1 + HIV2	56
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	1
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE	113
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	104
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	1450
IMUNOGLOBULINA A - IgA	4
IMUNOGLOBULINA E - IGE(soro)	9
IMUNOGLOBULINA M - IgM	7
IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIA	40
INSULINA	481
LACTATO DESIDROGENASE LÍQUIDO	21
LEISHMANIOSE IGG	1
LEISHMANIOSE IGM	1
LEPTOSPIROSE IgG	8
LEPTOSPIROSE IgM	8
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	8
LIPASE	652
LÍTIO	8
MACROPROLACTINA	1
MAGNÉSIO	918
MICROALBUMINURIA	11
MICROALBUMINURIA (24 HORAS)	1
MUCOPROTEÍNAS	51
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	21
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	22
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	20
PARASITOLÓGICO (MIF)	1
PARASITOLÓGICO DE FEZES	280
PARATORMÔNIO (PTH)	382

PESQUISA DE FUNGOS	8
pH DE LIQUIDOS	8
PLAQUETAS	4
POTÁSSIO	24168
POTÁSSIO URINÁRIO	2
PROGESTERONA	92
PROLACTINA	103
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	5691
PROTEÍNA DE LÍQUIDOS	40
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	14
PROTEÍNAS TOTAIS	4
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1051
PROTEINÚRIA	30
PROVA DO LAÇO	1
PSA LIVRE	17
PSA TOTAL	22
PSA TOTAL E LIVRE	526
RENINA	1
RETICULÓCITOS	56
RUBÉOLA IgG	21
RUBÉOLA IgM	23
SANGUE OCULTO (amostra única)	132
SÓDIO	24082
SÓDIO URINÁRIO	2
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	4
T3 TOTAL	897
TEMPO ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA (TAP)	7111
TEMPO TROMBOPLASTINA PARC.(PTT)	9123
TESTE DE FALCIZAÇÃO	10
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	78
TESTOSTERONA TOTAL	83
TIREOGLOBULINA	8
TIROXINA (T4)	896
TIROXINA LIVRE (T4L)	735
TOXOPLASMOSE IGG	28
TOXOPLASMOSE IGM	28
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	2230
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	2229
TRANSFERRINA	760
TREPONEMA PALLIDUM	1
TRIGLICERÍDEOS	1989
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	1
TROPONINA	3817
URÉIA	18318
URINA, ROTINA (EAS)	5404
VDRL	98
VDRL (GESTANTE)	1
VDRL NO LÍQUOR	3
VITAMINA B12	1080
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	7
VITAMINA D (25-HIDROXI)	624
WAALER-ROSE	61
ZINCO	353
TOTAL HECC	267221
MÉDIA MENSAL HECC	24293

INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA
ALOYSIO DE CASTRO (IECAC)
PROCEDIMENTO/EXAME TOTAL

17-ALFA-	4
HIDROXIPROGESTERONA	
ÁCIDO FÓLICO	188
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	2576
ÁCIDO MANDÉLICO	1
ÁCIDO ÚRICO	2617
ÁCIDO VANILMANDÉLICO	2
(VMA)	
ALDOLASE	4
ALDOSTERONA	13
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA	26
ÁCIDA	
ALFA FETOPROTEÍNA	21
AMILASE	136
ANDROSTENEDIONA	7
ANTI - HBC IgG	145
ANTI - HBC IgG	14
ANTI - HBCAC IgM	127
ANTI - HBE	90
ANTI - HTLV1 + HTLV2	6
ANTIBIOGRAMA	202
ANTIBIOGRAMA 2	957
ANTIBIOGRAMA 3	826
ANTIBIOGRAMA 4	818
ANTIBIOGRAMA 5	653
ANTIBIOGRAMA 6	67
ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	1
ANTICORPOS	14
ANTITIREOGLOGULINA	
ANTI-DNA NATIVO	11
ANTIESTREPTOLISINA	O 46
(ASLO)	
ANTÍGENO	65
CARCINOEMBRIONÁRIO	
ANTI-HBs	360
ANTI-HCV	418
ANTIPEROXIDASE	40
TIROIDEANA(TPO)	
ANTI-Ro (SSA)	2
ANTI-SM	2
ANTI-TIREOGLOBULINA	97
ANTICORPOS	
ANTI-TRANSLUT. IgA	2
ANTI-TRANSLUT. IgG	1
ANTI-TROMBINA III	2
BAAR (amostra única)	7
BAAR (1ª.amostra)	1
BAAR (3ª.amostra)	1
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	139
BACTERIOSCOPIA (1ª.amostra)	313
BACTERIOSCOPIA (2ª.amostra)	301
BACTERIOSCOPIA (3ª.amostra)	200
BACTERIOSCOPIA(amostra única)	57
BHCG Qualitativo	21
BHCG Quantitativo	1

BILIRRUBINAS	TOTAL	E	540
FRAÇÕES			
BIOPSIA 01			7
BRUCELOSE			2
CA 125			26
CA 15-3			19
CA 19-9			24
CA 50			3
CA 72-4			3
CÁLCIO			678
CÁLCIO IÔNICO			1090
CALCITONINA			1
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO			10
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG			2
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM			2
CARGA VIRAL HIV			4
CÉLULAS LE			24
CERULOPLASMINA			1
CHAGAS - ANTICORPOS IGG			12
CHAGAS - ANTICORPOS IGM			13
CHAGAS, PESQUISA DE ANTICORPOS			4
CHLAMYDIA IGG			1
CHLAMYDIA IGM			1
CITOMEGALOVÍRUS - IGG			20
CITOMEGALOVÍRUS - IGM			20
CLEARANCE DA CREATININA			23
CLORO			2949
COBRE			1
COLESTEROL - HDL			2958
COLESTEROL - LDL			2956
COLESTEROL - VLDL			2955
COLESTEROL TOTAL			2972
COMPLEMENTO C3			7
COMPLEMENTO C4			6
COMPLEMENTO TOTAL CH50			4
COOMBS DIRETO			21
COOMBS INDIRETO			11
CORTISOL			72
CREATININA			3236
CREATININA URINÁRIA			2
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB			100
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL			717
CULTURA BACTERIANA DIVERSA			85
CULTURA DE URINA			239
CULTURA / BAAR			2
CULTURA / FEZES			2
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUIAL			19
CULTURA VIG. SWAB NASAL			531
CULTURA VIG. SWAB ORAL			523
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)			573
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)			523

CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	523
CURVA GLICEMICA (2 dosagens)	2
DEHIDROEPIANDROSTERONA	2
DENGUE IGG	16
DENGUE IGM	16
DESIDROGENASE LÁCTICA	188
DIGOXINA	11
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	13
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	58
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	1
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	1
ESTRADIOL	47
ESTRIOL LIVRE	7
ESTRONA	10
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	60
FATOR REUMATÓIDE (latex)	83
FATOR V	2
FENITOÍNA	1
FERRITINA	178
FERRO SÉRICO	287
FIBRINOGENIO	32
FOSFATASE ALCALINA	1089
FÓSFORO	262
FTA-ABS IgG	37
FTA-ABS IgM	36
GAMA GT	1508
GASOMETRIA ARTERIAL	846
GLICOSE (JEJUM)	3252
GLICOSE 120 MINUTOS	7
GLICOSE PÓS PRANDIAL	1
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	100
HAPTOGLOBINA	2
HAV - IgG	104
HAV - IgM	115
HBeAG	97
HBsAg	394
HEMATÓCRITO	2847
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	91
HEMOCULTURA AERÓBIOS	102
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	273
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	272
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	73
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	246
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	246
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	67
HEMOGLOBINA	6

HEMOGLOBINA GLICADA A1c	2102
HEMOGRAMA COMPLETO	3482
HEMOSEDIMENTAÇÃO (1ª/2ªHora)	2
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	180
HEPATITE B ANTI-HBs	4
HEPATITE C - PCR	6
HERPES 1 e 2 IGG	21
HERPES 1 e 2 IGM	20
HIV (Western Blot)	1
HIV TESTE RÁPIDO	26
HIV1 + HIV2 - Teste de Triagem	228
HORMÔNIO FÓLICOLO ESTIMULANTE - FSH	52
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	39
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	1845
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	10
IMUNOGLOBULINA A - IgA	4
IMUNOGLOBULINA E - IGE (soro)	14
IMUNOGLOBULINA M - IgM	10
INSULINA	101
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	4
LIPASE	138
LÍTIO	5
MAGNÉSIO	1634
MERCÚRIO	1
MICROALBUMINURIA	6
MUCOPROTEÍNAS	53
PARASITOLÓGICO (MIF)	3
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	5
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	5
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	8
PARASITOLÓGICO DE FEZES	55
PARATORMÔNIO (PTH)	59
PESQUISA DE FUNGOS	3
PLAQUETAS	14
POTÁSSIO	3002
POTÁSSIO URINÁRIO	5
PROGESTERONA	42
PROLACTINA	43
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	818
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	717
PROTEINÚRIA	21
PSA LIVRE	30
PSA TOTAL	6
PSA TOTAL E LIVRE	1494
RENINA	2
RETICULÓCITOS	81
RUBÉOLA IgG	15
RUBÉOLA IgM	17

SANGUE OCULTO (AMOSTRA ÚNICA)	12
SÓDIO	3000
SÓDIO URINÁRIO	5
SULFOHEMOGLOBINA	2
T3 REVERSO	1
TEMPO ATIV. PROTROMBINA (TAP)	4582
TEMPO TROMBOPLASTINA PARC.(PTT)	881
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	86
TESTOSTERONA TOTAL	81
TIREOGLOBULINA	37
TIROXINA (T4)	585
TIROXINA LIVRE (T4L)	1697
TOXOPLASMOSE IGG	28
TOXOPLASMOSE IGM	29
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	2098
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	2091
TRANSFERRINA	138
TREPONEMA PALLIDUM	1
TRIGLICERÍDEOS	2970
TRIIODOTIRONINA (T3)	375
TOTAL	
TROPONINA	681
URÉIA	3233
URINA, ROTINA (EAS)	1789
VDRL	126
VITAMINA B12	238
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	2
VITAMINA D (25-HIDROXI)	122
WAALER-ROSE	36
ZINCO	2
TOTAL IECAC	90571
MÉDIA MENSAL IECAC	8234

HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELO (HEER)

PROCEDIMENTO/EXAME	TOTAL
17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	6
ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)	14
ÁCIDO FÓLICO	1367
ÁCIDO OXÁLICO	14
ÁCIDO ÚRICO	5088
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	13
ÁCIDO VALPRÓICO	1
ALDOSTERONA	8
ALFA 1 ANTITRIPSINA	1
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	4
ALFA FETOPROTEÍNA	22
ALUMÍNIO SÉRICO	2
AMILASE	701
ANDROSTENEDIONA	4
ANTI - HBC IgG	308
ANTI - HBC IgM	278
ANTI - Hbe	257

ANTI - HBs(superfície)	2
ANTI - HTLV1 + HTLV2	5
ANTIBIOGRAMA	1729
ANTIBIOGRAMA 2	439
ANTIBIOGRAMA 3	427
ANTIBIOGRAMA 4	425
ANTIBIOGRAMA 5	1
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1
ANTI-DNA NATIVO	18
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	110
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO	531
ANTI-HBs	449
ANTI-HCV	512
ANTI-LA (SS-B)	14
ANTI-MÚSCULO LISO	1
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	62
ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	7
ANTI-RNP	5
ANTI-Ro (SSA)	15
ANTI-SM	6
ANTI-TIREOGLOBULINA	460
BAAR (amostra única)	4
BAAR (1ª.amostra)	4
BAAR (2ª.amostra)	4
BAAR (3ª.amostra)	3
BACTERIOSCOPIA	352
BACTERIOSCOPIA 1	424
BACTERIOSCOPIA 2	424
BACTERIOSCOPIA 3	424
BETA-2 MICROGLOBULINA	1
BHCG Qualitativo	64
BHCG Quantitativo	4
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	3494
BIOPSIA 01	23
BIOPSIA 02	3
BRUCELOSE	1
CA 125	248
CA 15-3	177
CA 19-9	118
CA 50	1
CA 72-4	2
CÁLCIO	2543
CÁLCIO IÔNICO	64
CÁLCIO URINÁRIO	13
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	5
CARBAMAZEPINA	3
CARDIOLIPINA IGG	2
CARDIOLIPINA IGM	2
CARGA VIRAL HIV	1
CÉLULAS LE	15
CHAGAS, ANTICORPOS IGG	4
CHAGAS, ANTICORPOS IGM	4
CITOMEGALOVÍRUS IGG	32
CITOMEGALOVÍRUS IGM	33
CLEARANCE DA CREATININA	41
CLORO	68
COLESTEROL - HDL	5731
COLESTEROL - LDL	5681
COLESTEROL - VLDL	5687

COLESTEROL TOTAL	5860
COMPLEMENTO C3	22
COMPLEMENTO C4	22
COMPLEMENTO TOTAL CH50	11
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	1
COOMBS DIRETO	3
COOMBS INDIRETO	15
CORTISOL	123
CREATININA	6473
CREATININA URINÁRIA	8
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	63
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	146
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	27
CULTURA DE URINA	1573
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	1
CULTURA / SECREÇÃO PLEURAL	1
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	1
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUIAL	5
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	1
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	2
CULTURA VIG. SWAB NASAL	424
CULTURA VIG. SWAB ORAL	424
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	424
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	424
CURVA GLICEMICA (2 dosagens)	24
CURVA GLICEMICA (5 dosagens)	1
DEHIDROEPIANDROSTERONA	1
DENGUE IGG	22
DENGUE IGM	22
DESIDROGENASE LÁCTICA	71
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	21
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	44
ERITROGRAMA	1
ESTRADIOL	235
ESTRIOL LIVRE	108
ESTRONA	110
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO	437
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	162
FATOR REUMATÓIDE (latex)	307
FERRITINA	1263
FERRO SÉRICO	1378
FIBRINOGÊNIO	10
FOSFATASE ALCALINA	3488
FÓSFORO	1057
FÓSFORO URINÁRIO	2
FRUTOSE (sangue)	27
FTA-ABS IgG	62
FTA-ABS IgM	62
GAMA GT	3631
GASOMETRIA ARTERIAL	813
GASOMETRIA VENOSA	376
GLICOSE (JEJUM)	6932
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	1
GLICOSE PÓS PRANDIAL	9
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	195
HAV - IgG	226
HAV - IgM	227
HBeAG	255
HBsAg	498
HEMATÓCRITO	19

HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	16
HEMOCULTURA AERÓBIOS	17
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	31
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	29
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	20
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	20
HEMOGLOBINA	26
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	4829
HEMOGRAMA COMPLETO	6854
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	168
HERPES 1 e 2 IGG	38
HERPES 1 e 2 IGM	40
HIV TESTE RÁPIDO	13
HIV1 + HIV2	379
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE	241
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	240
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	3855
IMUNOGLOBULINA A - IgA	20
IMUNOGLOBULINA E - IGE (soro)	38
IMUNOGLOBULINA M - IgM	28
INSULINA	567
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	2
LIPASE	423
LÍTIO	19
MAGNÉSIO	1306
MERCÚRIO	1
MICROALBUMINURIA 6 HS	281
MUCOPROTEÍNAS	69
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	537
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	65
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	55
PARASITOLÓGICO DE FEZES	69
PARATORMÔNIO (PTH)	806
PLAQUETAS	1
POTÁSSIO	4403
PROGESTERONA	169
PROLACTINA	225
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	1045
PROTEÍNAS TOTAIS	3
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	2192
PROTEINÚRIA	55
PSA LIVRE	110
PSA TOTAL	18
PSA TOTAL E LIVRE	2668
RENINA	1
RETICULÓCITOS	35
RETRAÇÃO DO COÁGULO	1
RUBÉOLA IgG	40
RUBÉOLA IgM	38
SANGUE OCULTO (amostra única)	59
SEROTONINA SÉRICA	3
SÓDIO	4073
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	2
SULFOHEMOGLOBINA	1
TEMPO ATIV. PROTROMBINA (TAP)	513
TEMPO DE SANGRAMENTO	1
TEMPO TROMBOPLASTINA PARC.(PTT)	561
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	214
TESTOSTERONA TOTAL	296
TIREOGLOBULINA	29

TIROXINA (T4)	1292
TIROXINA LIVRE (T4L)	3574
TOXOPLASMOSE IGG	69
TOXOPLASMOSE IGM	69
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	3697
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	3702
TRANSFERRINA	286
TRIGLICERÍDEOS	5870
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	1304
TROPONINA	36
URÉIA	6450
URINA, ROTINA (EAS)	3975
VDRL	307
VDRL (GESTANTE)	1
VITAMINA B12	1889
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	236
VITAMINA D (25-HIDROXI)	2062
WAALER-ROSE	89
ZINCO	11
TOTAL HEER	149939
MÉDIA MENSAL HEER	13631

HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA (HESM)

PROCEDIMENTO/EXAME	TOTAL
17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1
ÁCIDO FÓLICO	39
ÁCIDO ÚRICO	220
ALDOLASE	1
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	8
ALFA FETOPROTEÍNA	5
AMILASE	183
ANDROSTENEDIONA	1
ANTI - HBC IgG	26
ANTI - HBC IgM	22
ANTI - Hbe	23
ANTI - HBs(superfície)	3
ANTI HTLV1 + HTLV2	2
ANTI TRANSGLUT. IgA	2
ANTIBIOGRAMA	18
ANTIBIOGRAMA /MICOBACTERIAS	60
ANTICORPOS ANTITIREOGLOGULINA	1
ANTI-DNA NATIVO	4
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	18
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO	14
ANTI-HBs	94
ANTI-HCV	113
ANTI-ILHOTA	1
ANTI-LA (SS-B)	4
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	21
ANTI-RNP	2
ANTI-Ro (SSA)	4
ANTI-SM	2
ANTI-TIREOGLOBULINA	34
BAAR (amostra única)	204
BAAR (1ª.amostra)	2
BAAR (2ª.amostra)	2
BAAR (3ª.amostra)	1
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	10
BHCG Qualitativo	17

BHCG Quantitativo	4
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	300
CA 125	13
CA 15-3	10
CA 19-9	12
CÁLCIO	218
CÁLCIO IÔNICO	16
CARBAMAZEPINA	1
CARDIOLIPINA IGG	1
CARDIOLIPINA IGM	1
CARGA VIRAL HIV	35
CÉLULAS LE	2
CHAGAS IGG	1
CHAGAS IGM	1
CHLAMYDIA IGG	1
CHLAMYDIA IGM	1
CITOMEGALOVÍRUS IGG	7
CITOMEGALOVÍRUS IGM	6
CLEARANCE DA CREATININA	3
CLORO	18
COBRE	1
COLESTEROL - HDL	236
COLESTEROL - LDL	234
COLESTEROL - VLDL	221
COLESTEROL TOTAL	306
COMPLEMENTO C3	1
COMPLEMENTO C4	1
COMPLEMENTO TOTAL CH50	1
COOMBS DIRETO	1
COOMBS INDIRETO	5
CORTISOL	17
CREATININA	352
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	8
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	25
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	8
CULTURA DE URINA	52
CULTURA / ESCARRO	18
CULTURA / FEZES	2
CULTURA DE FUNGOS (Am.Única)	4
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	108
DEHIDROEPIANDROSTERONA	1
DENGUE IGG	7
DENGUE IGM	6
DESIDROGENASE LÁCTICA	146
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	2
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	9
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	4
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	5
ESTRADIOL	35
ESTRIOL LIVRE	5
ESTRONA	26
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	19
FATOR REUMATÓIDE (latex)	37
FERRITINA	43
FERRO SÉRICO	97
FIBRINOGENIO	10
FOSFATASE ALCALINA	178
FÓSFORO	104
FTA-ABS IgG	10
FTA-ABS IgM	10

GAMA GT	242
GASOMETRIA ARTERIAL	25
GLICOSE (JEJUM)	379
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	1
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	31
HAV - IgG	25
HAV - IgM	32
HBeAG	29
HBeAG	1
HBsAg	110
HEMATÓCRITO	17
HEMOCULTURA MANUAL	7
HEMOGLOBINA	4
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	160
HEMOGRAMA COMPLETO	400
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	113
HEPATITE C - PCR	1
HERPES 1 e 2 IGG	5
HERPES 1 e 2 IGG	1
HERPES 1 e 2 IGM	5
HERPES 1 e 2 IGM	1
HIV (Western Blot)	5
HIV TESTE RÁPIDO	13
HIV1 + HIV2	42
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	2
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE	40
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	37
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	169
IMUNOGLOBULINA A - IgA	4
IMUNOGLOBULINA E - IGE (soro)	4
IMUNOGLOBULINA M - IgM	5
INSULINA	31
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	35
LIPASE	159
LÍTIQ	2
MACROPROLACTINA	2
MAGNÉSIO	135
MICROALBUMINURIA	3
MUCOPROTEÍNAS	6
PARASITOLÓGICO	40
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	2
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	1
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	1
PARATORMÔNIO (PTH)	14
PESQUISA DE FUNGOS	3
POTÁSSIO	249
PROGESTERONA	22
PROLACTINA	24
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	99
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	222
PROTEINÚRIA	1
PSA LIVRE	2
PSA TOTAL	3
PSA TOTAL E LIVRE	124
RETICULÓCITOS	6
RUBÉOLA IgG	4
RUBÉOLA IgM	3
SANGUE OCULTO (amostra única)	2
SÓDIO	248
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	1

T3 REVERSO	3
TEMPO ATIV. PROTROMBINA (TAP)	88
TEMPO TROMBOPLASTINA PARC.(PTT)	156
TESTOSTERONA LIVRE	29
TESTOSTERONA TOTAL	32
TIREOGLOBULINA	16
TIROXINA (T4)	79
TIROXINA LIVRE (T4L)	155
TOXOPLASMOSE IGG	9
TOXOPLASMOSE IGM	9
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	286
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	286
TRANSFERRINA	16
TRIGLICERÍDEOS	306
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	92
TROPONINA	5
URÉIA	303
URINA, ROTINA (EAS)	121
VDRL	76
VITAMINA B12	72
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	3
VITAMINA D (25-HIDROXI)	84
WAALER-ROSE	9
ZINCO	7
TOTAL HESM	9764
MEDIA MENSAL HESM	888

INSTITUTO ESTADUAL DE TISIOLOGIA

ARY PARREIRAS (IETAP)

PROCEDIMENTO/EXAME	TOTAL
ÁCIDO FÓLICO	18
ÁCIDO ÚRICO	210
ALDOLASE	1
ALFA FETOPROTEÍNA	2
ALUMÍNIO SÉRICO	1
AMILASE	84
ANTIBIOGRAMA	405
ANTIBIOGRAMA /MICOBACTERIAS	89
ANTIBIOGRAMA 2	67
ANTIBIOGRAMA 3	59
ANTIBIOGRAMA 4	64
ANTIBIOGRAMA 5	71
ANTIBIOGRAMA 6	46
ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	1
ANTICORPOS ANTI-RNP	1
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	2
ANTICORPOS ANTI-SM	2
ANTI-DNA NATIVO	2
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	6
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	1
ANTI-TIREOGLOBULINA ANTICORPOS	1
BAAR (amostra única)	725
BAAR (1ª.amostra)	2
BAAR (2ª.amostra)	6
BAAR (3ª.amostra)	1
BACTERIOSCOPIA	387
BACTERIOSCOPIA 1	66
BACTERIOSCOPIA 2	14

BACTERIOSCOPIA 3	66
BHCG Qualitativo	1
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	358
BIOPSIA 01	10
BIOPSIA 02	10
BIOPSIA 03	10
BIOPSIA 04	10
BIOPSIA 05	10
BIOPSIA 06	10
BIOPSIA 07	10
CA 125	4
CA 15-3	2
CA 19-9	3
CÁLCIO	88
CÁLCIO IÔNICO	181
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	1
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	1
CÉLULAS LE	1
CHAGAS, ANTICORPOS IGM	1
CITOLOGIA ONCÓTICA	393
CITOLOGIA ONCÓTICA 2	1
CITOLOGIA ONCÓTICA 3	1
CITOMEGALOVÍRUS, IGG	8
CITOMEGALOVÍRUS, IGM	7
CLEARANCE DA CREATININA	2
CLORO	150
COLESTEROL HDL	176
COLESTEROL LDL	174
COLESTEROL TOTAL	163
COLESTEROL VLDL	173
COMPLEMENTO C3	1
COMPLEMENTO C4	2
COMPLEMENTO TOTAL CH50	1
CORTISOL	1
CREATININA	446
CREATINO FOSFOQUINASE -MB	10
CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL	11
CULTURA DE URINA	20
CULTURA / BAAR	1
CULTURA / SECREÇÃO VAGINAL	1
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	367
CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA ÚNICA	345
CULTURA DE URINA	6
CULTURA VIG. SWAB NASAL	63
CULTURA VIG. SWAB ORAL	70
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	56
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	60
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	56
DENGUE IGG	1
DENGUE IGM	1
DESIDROGENASE LÁCTICA	33
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	1
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	1
ESTRADIOL	2
ESTRONA	2
FATOR ANTINUCLEAR	10
FATOR REUMATÓIDE (latex)	9
FERRITINA	3

FERRO SÉRICO	24
FIBRINO GÊNIO	1
FOSFATASE ALCALINA	152
FÓSFORO	151
FUNGOS, PESQUISA	345
GAMA GT	302
GASOMETRIA ARTERIAL	154
GASOMETRIA VENOSA	14
GLICOSE (JEJUM)	455
GRUPO SANGÜÍNEO ABO e RH	30
HEMATÓCRITO	162
HEMOCULTURA AERÓBIOS	1
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	3
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	30
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	15
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	1
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	6
HEMOGLOBINA	219
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	88
HEMOGRAMA COMPLETO	375
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	130
HEPATITE A - HAV - IgG	16
HEPATITE A - HAV - IgM	16
HEPATITE B - ANTI-HBs	113
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	21
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	23
HEPATITE B - HBeAC (anti HBE)	19
HEPATITE B - HBeAG	17
HEPATITE B - HBsAg	112
HEPATITE C - ANTI-HCV	123
HEPATITE C - genotipagem	1
HEPATITE C - PCR	2
HERPES 1 e 2 IGG	3
HERPES 1 e 2 IGM	1
HISTOPLASMOSE	2
HIV CARGA VIRAL	10
HIV TESTE RÁPIDO	79
HIV1 + HIV2	76
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE	2
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	2
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	10
IMUNOGLOBULINA A - IgA	1
IMUNOGLOBULINA E - IGE (soro)	2
IMUNOGLOBULINA M - IgM	1
IMUNOHISTOQUÍMICA GERAL [IH]	11
INSULINA	2
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	14
LIPASE	8
LÍTIO	2
MAGNÉSIO	312
MUCOPROTEÍNAS	1
PARASITOLÓGICO	44
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	1
PLAQUETAS	1
POTÁSSIO	463
PROGESTERONA	3
PROLACTINA	3
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	61
PROTEÍNAS TOTAIS	21

PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	325
PROTEINÚRIA	1
PSA LIVRE	21
PSA TOTAL	1
PSA TOTAL E LIVRE	10
RETICULÓCITOS	3
RUBÉOLA IgG	1
RUBÉOLA IgM	1
SÉRICO	2
SÍFILIS - VDRL	57
SÍFILIS FTA-ABS IgG	14
SÍFILIS FTA-ABS IgM	14
SÓDIO	464
TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	74
TEMPO DE SANGRAMENTO	2
TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL(PTT)	74
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	3
TESTOSTERONA TOTAL	3
TIROXINA (T4)	6
TIROXINA LIVRE (T4L)	48
TOXOPLASMOSE IGG	2
TOXOPLASMOSE IGM	2
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	399
TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	216
TRANSFERRINA	70
TRIGLICERÍDEOS	184
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	5
TROPONINA CARDIACA - I	8
URÉIA	450
URINA, ROTINA (EAS)	50
VITAMINA B12	1
VITAMINA D (25-HIDROXI)	8
WAALER-ROSE	1
TOTAL IETAP	12718
MÉDIA MENSAL IETAP	1156

ANEXO III

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NAS UNIDADES HOSPITALARES

EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NAS UNIDADES LABORATORIAIS INSTALADAS EM CADA SERVIÇO DE SAÚDE.

EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS (A DECISÃO DE REALIZAR OS EXAMES HORMONAIS NA UNIDA OU NO NÚCLÉO TÉCNICO DA CONTRATADA, SERÁ DEFINIDA DE DE ACORDO COM A CAPACIDADE INSTALADA DE CADA UNIDADE, QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS E PERFIL DA UNIDADE).	N/A
ELETRÓLITOS - NA/K (COM BACKUP)	2
HEMATOLOGIA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
COAGULAÇÃO AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
GASOMETRIA (NO MÍNIMO 06 (SEIS), CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DE CADA UNIDADE, QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS E PERFIL DA UNIDADE).	5
MARCADORES CARDÍACOS (RESULTADOS QUANTITATIVOS)	1

MICROSCÓPIOS E CENTRÍFUGAS (COM BACKUP) CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DE CADA UNIDADE, QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS E PERFIL DA UNIDADE).	MÍNIMO 2
PARA EXAMES DE MICROBIOLOGIA: ·HEMOCULTURA; ·CULTURAS EM GERAL COM (IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE); ·PESQUISA DE GRAM (MICRÓSCÓPIO); ·PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) - (MICRÓSCÓPIO/CHAPA AQUECEDORA); ·ESTUFAS PARA INCUBAÇÃO. (A NECESSIDADE DE AUTOMAÇÃO OU REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MICROBIOLOGIA NA UNIDADE OU NO NÚCLEO TÉCNICO, A DEFINIDA DE ACORDO COM A CAPACIDADE INSTALADA DE CADA UNIDADE, QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS E PERFIL DA UNIDADE).	1 de cada equipamento
SOMENTE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA . OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DA CONTRATADA	✓

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS QUE DEVERÃO FORNECER RESULTADOS RÁPIDOS, EXATOS E PRECISOS

EQUIPAMENTO PARA BIOQUÍMICA	· Equipamento com velocidade de no mínimo 180 testes/h; que possua o carrossel de reagente refrigeração, todos os produtos (reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca ou compatíveis com o equipamento); - Disponibilidade de tubos primários e cubetas. Capacidade de armazenar resultados de no mínimo 4.000 pacientes; - Disponibilidade de adicionar amostras na urgência com realização imediata; identificação das amostras com código de barra, equipamento interfaceado com o sistema de gerenciamento, equipamento com pré -diluição e pós-diluição e concentração automática; - Calibração linear e não linear utilizando múltiplos calibradores com disponibilidade de um ou dois pontos de correção; - Todos os insumos utilizados pelo equipamento, assim como copos de amostras e microcopos deverão ser descartáveis. - BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.
ANALISADOR DE ELETRÓLITOS	Totalmente automatizado com BACKUP.
EQUIPAMENTO PARA HEMATOLOGIA	Equipamento totalmente automatizado, com velocidade mínima de 60 testes/h, ciclo completo para 80 testes/h, carregador automático, exame diferencial de GB de 5 partes e que realize medição de no mínimo 24 parâmetros. BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.
EQUIPAMENTO PARA GASES SANGÜÍNEOS	Automatizado que deverá possuir interfaceamento bidirecional, ser flexível quanto ao nível e tipo de amostras e aceitar amostras via microcapilar, seringas ou mi crosampler, apresentar um tempo de leitura menor do que 25 segundos. O sistema de calibração deverá ser totalmente automático. Capacidade mínima para analisar 15 parâmetros.
EQUIPAMENTO PARA MARCADOR CARDÍACO	Equipamento para a determinação QUANTITATIVA de Troponina, CKMB Massa e mioglobina.

EQUIPAMENTO PARA HEMOSTASIA	Equipamento totalmente automatizado; Possibilitar o acesso de amostras na urgência, o aparelho deverá disponibilizar amostras em tubos primários e secundários; Capacidade de no mínimo 10 amostras; Velocidade de 60 testes/hora; BACKUP: com descritivo igual ao acima descrito.
EQUIPAMENTO PARA HEMOCULTURA*	Automatizado para cultura de sangue e líquidos corporais estéreis com incubação, agitação e monitoramento constante dos frascos com emissão de resultados parciais no prazo de 12h.
EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA. IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS (TSA) *CULTURAS EM GERAL COM (IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE) * PESQUISA DE GRAM (MICRÓSCÓPIO) * PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) - (MICRÓSCÓPIO/CHAPA AQUECEDORA) * ESTUFAS PARA INCUBAÇÃO OBS: A necessidade de automação dos procedimentos de microbiologia, será definida Direção Técnica da FS, de acordo com a demanda da unidade.	Automatizado para identificação de microrganismos e susceptibilidade antimicrobiana com indicação da Concentração Inibitória Mínima (MIC) em painel conjugado ou independente, leitora de código de barras, possibilidade de interfaceamento bi-direcional e que elabore relatórios para a Comissão de Infecção Hospitalar com os seguintes itens: Perfil da incidência bacteriana por local de coleta, por setor do Hospital e por tipo de material; Percentual cumulativo por microorganismo dos níveis de inibição pelos antibióticos; Perfil de resistência e susceptibilidade aos antimicrobianos por cada tipo de microorganismo, por tipo de material e por local de coleta, com custo estimado dos antimicrobianos e/ou sugestões de posologia; Perfil de utilização de antimicrobianos nos pacientes internados.
APARELHO PARA IMUNOLOGIA HORMÔNIOS* *A realização dos exames nas instalações internas das Unidades da contratante ou no Núcleo Técnico da contratada, será definida pela direção técnica da FS, de acordo com o perfil e demanda de cada Unidade.	Etotamente automatizados, sendo que os mesmos deverão ser sistema randômico, deverá realizar no mínimo + 80 testes Disponibilidade de inserir amostras na urgência, possibilidades de tubos primários, secundários e microcubetas, os reagentes, controles e calibradores deveram ser identificados com código de barras bidimensional, calibração automática de 2 pontos, pré e pós diluição automática.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO
DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.
OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:
1. HOSPITAL XXXXX,
ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VII
VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE
OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L
	> 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L)
	< 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/Dl (3,5 mmol/L)
	< 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)

Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H2O > 330 mOsm/kg de H2O
pCO2	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL
HEMATOLOGIA	

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L > 37.000 / μ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos
VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS	
Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO ₂	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L
RESULTADOS QUALITATIVOS	
Parâmetro	Interpretação

Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. <i>Streptococos</i> do grupo B, <i>Legionelas</i>, <i>Pneumocistis carinii</i>, <i>Cryptococcus</i>, Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de M. tuberculosis depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i>, <i>Campilobacter</i>, <i>C. difficile</i>, <i>C. perfringens</i>, <i>N. gonorrhoeae</i>, <i>B. pertussis</i>, <i>N. meningitidis</i>, <i>C. diphtheriae</i>, assim como fungos como <i>Aspergillus</i>, <i>Blastomyces</i>, <i>Coccidioides</i>, <i>Histoplasma</i>, <i>Cryptococcus</i>; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm³, presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobínúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20nico_nov2019.pdf)

ANEXO VIII

MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

PROCEDIMENTO	TOTAL ANUAL +20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM ACRESCIMO COM BASE NO IPCA	VALOR COM DESCONTO	VALOR TOTAL
ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)	17	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
ÁCIDO FÓLICO	3730	R\$ 15,65	R\$ 36,26		
ÁCIDO HIPÚRICO	1	R\$ 2,23	R\$ 5,71		
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	15224	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
ÁCIDO MANDÉLICO	2	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
ÁCIDO OXÁLICO	17	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
ÁCIDO ÚRICO	20207	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	42	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
ÁCIDO VALPRÓICO	7	R\$ 15,65	R\$ 36,26		
ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA)	2	R\$ 9,00	R\$ 20,85		
ALDOLASE	24	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
ALDOSTERONA	94	R\$ 11,89	R\$ 27,55		
ALFA 1 ANTITRIPSINA	11	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	50	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
ALFA FETOPROTEÍNA	301	R\$ 15,06	R\$ 34,89		
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	216	R\$ 10,20	R\$ 23,63		
ALUMÍNIO SÉRICO	14	R\$ 27,50	R\$ 63,71		
AMILASE	4057	R\$ 2,25	R\$ 5,21		
AMILASE DE LÍQUIDOS	22	R\$ 2,25	R\$ 5,21		
AMÔNIA	2	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
ANDROSTENEDIONA	362	R\$ 11,53	R\$ 15,74		
ANTIBIOGRAMA	5058	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 10	35	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 2	3277	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 3	2662	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 4	2843	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 5	1496	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 6	396	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 7	247	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 8	217	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA 9	197	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	R\$ 4,98	R\$ 11,54		
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	14	R\$ 13,33	R\$ 30,88		
ANTIBIOGRAMA/MICOBACTERIAS	185	R\$ 13,33	R\$ 30,88		
ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	6	R\$ 4,11	R\$ 9,52		
ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	40	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15686	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
ANTICORPOS ANTI CÉLULAS PARIETAIS	35	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTI CORTEX ADRENAL	4	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	2	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
ANTICORPOS ANTI-DNA	101	R\$ 8,67	R\$ 20,09		
ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	13	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76		

ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	24	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1949	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	108	R\$ 10,65	R\$ 24,67		
ANTICORPOS ANTI-RNP	13	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	38	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
ANTICORPOS ANTI-SM	16	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	377	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgA	262	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgG	1	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	2	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1337	R\$ 85,00	R\$ 196,92		
ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2	R\$ 30,00	R\$ 69,50		
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2861	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	36	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	253	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2	R\$ 20,00	R\$ 46,34		
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2946	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	13	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	337	R\$ 2,83	R\$ 6,56		
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	1369	R\$ 13,35	R\$ 30,93		
ANTI-ILHOTA	1	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
ANTI-LA (SS-B)	37	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
ANTI-MÚSCULO LISO	40	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	1830	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	10	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTI-RNP	13	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTI-Ro (SSA)	42	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
ANTI-SM	31	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTI-TIREOGLOBULINA	2699	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ANTI-TROMBINA III	10	R\$ 6,48	R\$ 15,01		
BAAR (amostra única)	1259	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
BAAR (1ª. amostra)	53	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
BAAR (2ª. amostra)	43	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
BAAR (3ª. amostra)	25	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
BACTERIOSCOPIA (1ª. amostra)	779	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BACTERIOSCOPIA (2ª. amostra)	760	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BACTERIOSCOPIA (3ª. amostra)	469	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	4226	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	6	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BACTERIOSCOPIA 1	590	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BACTERIOSCOPIA 2	528	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BACTERIOSCOPIA 3	590	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
BARBITURATOS	6	R\$ 13,13	R\$ 30,42		
BETA 2 MICROGLOBULINA	4	R\$ 13,55	R\$ 31,39		
BETA HCG	2603	R\$ 7,85	R\$ 10,72		
BHCG Qualitativo	632	R\$ 7,85	R\$ 10,72		

BHCG Quantitativo	23	R\$ 7,85	R\$ 10,72		
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	27952	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
BIOTINIDASE	17	R\$ 137,00	R\$ 317,40		
BRUCELOSE	4	R\$ 3,70	R\$ 8,57		
CA 125	1074	R\$ 13,55	R\$ 31,39		
CA 15-3	380	R\$ 13,55	R\$ 31,39		
CA 19-9	299	R\$ 13,55	R\$ 31,39		
CA 50	10	R\$ 13,55	R\$ 31,39		
CA 72-4	17	R\$ 13,55	R\$ 31,39		
CÁLCIO	11790	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
CÁLCIO IÔNICO	10364	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CALCIO IONIZAVEL	114	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CÁLCIO URINÁRIO	922	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CALCIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	102	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CALCITONINA	65	R\$ 14,38	R\$ 33,31		
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	576	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	73	R\$ 1,89	R\$ 4,38		
CARACTERES FISICOS DO LIQUIDO	34	R\$ 1,89	R\$ 4,38		
CARBAMAZEPINA	17	R\$ 17,53	R\$ 40,61		
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	42	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	30	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
CARGA VIRAL HIV	55	R\$ 85,00	R\$ 196,92		
CARIOTIPO BANDA G	22	R\$ 160,00	R\$ 218,45		
CELULARIDADE NO LIQUIDO	29	R\$ 1,89	R\$ 4,38		
CÉLULAS LE	80	R\$ 4,11	R\$ 9,52		
CERULOPLASMINA	7	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
CHAGAS - ANTICORPOS IGG	34	R\$ 9,25	R\$ 21,43		
CHAGAS - ANTICORPOS IGM	36	R\$ 9,25	R\$ 21,43		
CHAGAS, PESQUISA DE ANTICORPOS	217	R\$ 9,25	R\$ 21,43		
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGG	5	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGM	5	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
CHUMBO SANGUÍNEO	1	R\$ 8,83	R\$ 20,46		
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	3254	R\$ 11,00	R\$ 25,48		
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	3432	R\$ 11,61	R\$ 26,90		
CLEARANCE DA CREATININA	240	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CLEARANCE DE UREIA	2	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CLORETO	227	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
CLORO	13472	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
COBRE	7	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
COLESTEROL - HDL	27745	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
COLESTEROL - LDL	27666	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
COLESTEROL - VLDL	28034	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
COLESTEROL TOTAL	28016	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
COLINESTERASE	1	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
COMPLEMENTO C3	86	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
COMPLEMENTO C4	83	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
COMPLEMENTO TOTAL CH50	61	R\$ 9,25	R\$ 21,43		
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	30	R\$ 13,33	R\$ 30,88		

CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	95	R\$ 1,89	R\$ 4,38		
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	89	R\$ 1,89	R\$ 4,38		
CONTAGEM GLOBAL DO LIQUIDO	25	R\$ 1,89	R\$ 4,38		
COPROLOGICO FUNCIONAL	24	R\$ 3,04	R\$ 7,04		
CORTISOL	438	R\$ 9,86	R\$ 13,46		
CORTISOL 2ª DOSAGEM	38	R\$ 9,86	R\$ 13,46		
CORTISOL 3ª DOSAGEM	31	R\$ 9,86	R\$ 13,46		
CORTISOL 4ª DOSAGEM	13	R\$ 9,86	R\$ 13,46		
CORTISOL 5ª DOSAGEM	13	R\$ 9,86	R\$ 13,46		
CORTISOL BASAL	265	R\$ 9,86	R\$ 13,46		
CORTISOL POS DEXAMETASONA	31	R\$ 12,01	R\$ 16,40		
CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS	7	R\$ 9,86	R\$ 13,46		
CREATININA	64892	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
CREATININA URINÁRIA	2860	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CREATININA URINÁRIA 24 horas	906	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	1472	R\$ 4,12	R\$ 9,55		
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	5101	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	601	R\$ 1,53	R\$ 3,54		
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	331	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA DE URINA	3193	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / BAAR	40	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
CULTURA / BAAR (1a.amostra)	2	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
CULTURA / BAAR (2a. amostra)	4	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
CULTURA / BAAR (3a. amostra)	1	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
CULTURA / ESCARRO	22	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
CULTURA / FEZES	10	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / LCR	7	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	5	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / SECREÇÃO NASAL	4	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / SECREÇÃO OCULAR	1	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / SECREÇÃO PLEURAL	6	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	2	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUEAL	839	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA / SECREÇÃO VAGINAL	4	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	457	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	7201	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA ÚNICA	427	R\$ 4,19	R\$ 9,71		
CULTURA DE URINA	325	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	523	R\$ 5,62	R\$ 13,02		
CULTURA PARA BAAR	510	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	130	R\$ 4,19	R\$ 9,71		
CULTURA VIG. SWAB NASAL	2794	R\$ 5,62	R\$ 13,04		
CULTURA VIG. SWAB ORAL	1945	R\$ 5,62	R\$ 13,04		
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	7	R\$ 5,62	R\$ 13,04		
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	3156	R\$ 5,62	R\$ 13,04		
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	1042	R\$ 5,62	R\$ 13,04		

CULTURA VIG. SWAB RETAL (PSEU)	6	R\$ 5,62	R\$ 13,04		
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	2773	R\$ 5,62	R\$ 13,04		
CURVA DE INSULINA - 4ª DOSAGEM	1	R\$ 10,17	R\$ 23,56		
CURVA DE INSULINA - 2ª DOSAGEM	26	R\$ 10,17	R\$ 23,56		
CURVA DE INSULINA - 3ª DOSAGEM	16	R\$ 10,17	R\$ 23,56		
CURVA GLICEMICA (BASAL + 3)	16	R\$ 3,63	R\$ 8,41		
CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1651	R\$ 3,63	R\$ 8,41		
CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	5	R\$ 6,55	R\$ 15,17		
CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	725	R\$ 3,63	R\$ 8,41		
DEHIDROEPIANDROSTERONA	36	R\$ 11,25	R\$ 15,36		
DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	162	R\$ 11,25	R\$ 15,36		
DEHIDROTESTOSTERONA	14	R\$ 11,71	R\$ 15,99		
DENGUE IGG	97	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
DENGUE IGM	96	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
DESIDROGENASE GLUTAMICA	4	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
DESIDROGENASE LÁCTICA	6058	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
DIGOXINA	13	R\$ 8,97	R\$ 20,78		
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	205	R\$ 5,41	R\$ 12,53		
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	16	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
ELETROFORESE DE PROTEINA URINA	1	R\$ 4,44	R\$ 10,29		
ELETROFORESE DE PROTEINAS	621	R\$ 4,44	R\$ 10,29		
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	25	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	24	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
ERITROGRAMA	7	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
ESTRADIOL	1522	R\$ 10,15	R\$ 23,52		
ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	975	R\$ 4,33	R\$ 10,03		
ESTRIOL	19	R\$ 11,55	R\$ 15,77		
ESTRIOL LIVRE	295	R\$ 11,55	R\$ 26,76		
ESTRONA	346	R\$ 11,12	R\$ 15,18		
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	623	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
FATOR DE VON WILLEBRAND	2	R\$ 18,91	R\$ 43,81		
FATOR II	1	R\$ 5,31	R\$ 12,30		
FATOR IX	1	R\$ 7,61	R\$ 17,63		
FATOR REUMATÓIDE (latex)	983	R\$ 2,83	R\$ 6,56		
FATOR RH	19934	R\$ 1,37	R\$ 3,17		
FATOR V	10	R\$ 4,73	R\$ 10,96		
FATOR VII	1	R\$ 8,09	R\$ 18,74		
FATOR VIII	1	R\$ 6,63	R\$ 15,36		
FATOR X	1	R\$ 6,66	R\$ 15,43		
FATOR XI	1	R\$ 9,11	R\$ 21,11		
FATOR XII	1	R\$ 10,51	R\$ 24,35		
FATOR XIII	1	R\$ 6,66	R\$ 15,43		
FENILALANINA	569	R\$ 5,50	R\$ 12,74		
FENITOÍNA	8	R\$ 35,22	R\$ 81,60		
FERRITINA	4902	R\$ 15,59	R\$ 36,12		
FERRO SÉRICO	5232	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
FIBRINOGENIO	380	R\$ 4,60	R\$ 10,66		
FOLATO	8	R\$ 15,65	R\$ 36,26		

FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	18	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	4	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
FOSFATASE ALCALINA	17093	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
FOSFOLIPÍDIOS	1	R\$ 6,56	R\$ 15,20		
FÓSFORO	7967	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
FÓSFORO URINÁRIO	10	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
FÓSFORO URINÁRIO 24 horas	338	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
FRUTOSE (sangue)	35	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
FUNGOS, PESQUISA	415	R\$ 4,19	R\$ 9,71		
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	18341	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	300	R\$ 2,78	R\$ 6,44		
GASOMETRIA ARTERIAL	13837	R\$ 2,78	R\$ 6,44		
GASOMETRIA VENOSA	929	R\$ 2,78	R\$ 6,44		
GLICOSE	12041	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLICOSE 30 MINUTOS	1	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLICOSE 60 MINUTOS	1	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLICOSE (JEJUM)	53612	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLICOSE 120 MINUTOS	8	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	54	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
GLICOSE DE LÍQUIDO	24	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLICOSE NO LÍQUOR	14	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLICOSE PÓS PRANDIAL	14	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
GLOBULINA DE LIGAÇÃO TIROXINA	26	R\$ 15,35	R\$ 35,56		
GORDURA FECAL (dosagem)	1	R\$ 3,04	R\$ 7,04		
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	11340	R\$ 1,37	R\$ 3,17		
HAPTOGLOBINA	11	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
HELICOBACTER PYLORI - IGA	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
HEMATÓCRITO	4898	R\$ 1,53	R\$ 3,54		
HEMOCULTURA	332	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	332	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AERÓBIOS	352	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	908	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	932	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	157	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AERÓBIOS 4ª AM	4	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AERÓBIOS 5ª AM	2	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AERÓBIOS 6ª AM	2	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	718	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	868	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	122	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 4ª AM	2	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 5ª AM	4	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 6ª AM	4	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	7	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOCULTURA MANUAL	8	R\$ 11,49	R\$ 26,62		
HEMOGLOBINA	521	R\$ 1,53	R\$ 3,54		
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	17724	R\$ 7,86	R\$ 18,21		
HEMOGLOBINA S	6	R\$ 2,73	R\$ 6,32		

HEMOGRAMA COMPLETO	72084	R\$ 4,11	R\$ 9,52		
HEPATITE A - HAV - IgG	757	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE A - HAV - IgM	754	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	1984	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	1408	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE B - ANTI HBE	943	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE B - ANTI-HBs	7566	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE B - HBeAG	977	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE B - HBsAg	11367	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE B - TESTE RÁPIDO	16	R\$ 1,00	R\$ 2,32		
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO	17	R\$ 1,00	R\$ 2,32		
HEPATITE C - ANTI HCV	5420	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HEPATITE C - genotipagem	6	R\$ 298,48	R\$ 691,50		
HEPATITE C - PCR	17	R\$ 168,48	R\$ 390,33		
HEPATITE DELTA - IgM	1	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
HERPES 1 e 2 IGG	158	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
HERPES 1 e 2 IGM	157	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
HISTOPLASMOSE	2	R\$ 7,78	R\$ 18,02		
HIV - Western Blot	14	R\$ 85,00	R\$ 196,92		
HIV CARGA VIRAL	22	R\$ 18,00	R\$ 41,70		
HIV ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	4	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
HIV TESTE RÁPIDO	665	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
HIV1 + HIV2	1290	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
HIV1 + HIV2 - Teste de Triagem	542	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
HOMOCISTINA NA URINA	39	R\$ 2,04	R\$ 4,73		
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	180	R\$ 14,12	R\$ 32,71		
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	115	R\$ 10,21	R\$ 23,65		
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 2ª	26	R\$ 10,21	R\$ 23,65		
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 3ª	53	R\$ 10,21	R\$ 23,65		
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 4ª	14	R\$ 10,21	R\$ 23,65		
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 5ª	13	R\$ 10,21	R\$ 23,65		
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1769	R\$ 7,89	R\$ 18,28		
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1627	R\$ 8,79	R\$ 20,36		
HORMONIO LUTEINIZANTE -120 MIN	5	R\$ 8,97	R\$ 20,78		
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	23365	R\$ 8,96	R\$ 20,76		
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	2614	R\$ 5,63	R\$ 13,04		
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	12	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
IMUNOGLOBULINA A - IgA	260	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
IMUNOGLOBULINA E - IGE	160	R\$ 9,25	R\$ 21,43		
IMUNOGLOBULINA M - IgM	90	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	400	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
INSULINA	1796	R\$ 10,17	R\$ 23,56		
LACTATO DESIDROGENASE LÍQUIDO	25	R\$ 3,68	R\$ 8,53		
LEISHMANIOSE IGG	1	R\$ 9,25	R\$ 21,43		
LEISHMANIOSE IGM	1	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
LEPTOSPIROSE IgG	10	R\$ 4,10	R\$ 9,50		
LEPTOSPIROSE IgM	10	R\$ 4,10	R\$ 9,50		
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	85	R\$ 15,00	R\$ 34,75		

LIPASE	2052	R\$ 2,25	R\$ 5,21		
LÍTIO	56	R\$ 2,25	R\$ 5,21		
MACROPROLACTINA	42	R\$ 12,15	R\$ 25,57		
MAGNÉSIO	7036	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
MAGNÉSIO URINÁRIO	11	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
MERCÚRIO	2	R\$ 2,04	R\$ 4,73		
MICROALBUMINÚRIA	3295	R\$ 8,12	R\$ 18,81		
MICROALBUMINÚRIA - 24 HS	71	R\$ 8,12	R\$ 18,81		
MICROALBUMINÚRIA - 6 HS	341	R\$ 8,12	R\$ 18,81		
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1906	R\$ 2,80	R\$ 6,49		
MUCOPROTEÍNAS	241	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
OSMOLALIDADE URINÁRIA	10	R\$ 3,70	R\$ 8,57		
OSMOLARIDADE SÉRICA	6	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	908	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	194	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	180	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
PARASITOLÓGICO (MIF)	5	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
PARASITOLÓGICO DE FEZES	733	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
PARATORMÔNIO (PTH)	3657	R\$ 43,13	R\$ 99,92		
PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	27	R\$ 11,06	R\$ 19,55		
PEPTÍDEO C	67	R\$ 15,35	R\$ 34,12		
PESQUISA DE FUNGOS	17	R\$ 4,19	R\$ 9,71		
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	31	R\$ 10,25	R\$ 23,75		
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
pH DE LIQUIDOS	10	R\$ 3,70	R\$ 8,57		
PLAQUETAS	253	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
POTÁSSIO	50557	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
POTÁSSIO URINÁRIO	25	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
PROGESTERONA	554	R\$ 10,22	R\$ 14,00		
PROLACTINA	1452	R\$ 10,15	R\$ 13,86		
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	3214	R\$ 9,25	R\$ 21,43		
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	11778	R\$ 2,83	R\$ 6,56		
PROTEÍNA DE LÍQUIDOS	48	R\$ 1,89	R\$ 4,38		
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	17	R\$ 5,23	R\$ 12,12		
PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3680	R\$ 2,04	R\$ 4,73		
PROTEINAS TOTAIS	436	R\$ 1,40	R\$ 3,24		
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	15623	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	2	R\$ 4,44	R\$ 10,29		
PROTEINÚRIA	556	R\$ 2,04	R\$ 4,73		
PROVA DO LAÇO	1	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
PSA LIVRE	259	R\$ 16,42	R\$ 38,04		
PSA TOTAL	68	R\$ 16,42	R\$ 38,04		
PSA TOTAL E LIVRE	8225	R\$ 16,42	R\$ 38,04		
RENINA	337	R\$ 13,19	R\$ 30,56		
RETICULÓCITOS	634	R\$ 2,73	R\$ 6,32		

RETRAÇÃO DO COÁGULO	590	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
RUBÉOLA IgG	148	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
RUBÉOLA IgM	150	R\$ 17,16	R\$ 39,76		
SANGUE OCULTO (AMOSTRA ÚNICA)	361	R\$ 1,65	R\$ 3,82		
SEROTONINA SÉRICA	6	R\$ 16,42	R\$ 38,04		
SÍFILIS - VDRL	24326	R\$ 2,83	R\$ 6,56		
SÍFILIS FTA-ABS IgG	697	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
SÍFILIS FTA-ABS IgM	698	R\$ 10,00	R\$ 23,17		
SÓDIO	49852	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
SÓDIO URINÁRIO	37	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	782	R\$ 15,35	R\$ 35,56		
SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	19	R\$ 13,11	R\$ 30,37		
SULFOHEMOGLOBINA	5	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
T3 REVERSO	8	R\$ 14,69	R\$ 34,03		
T3 TOTAL	1076	R\$ 12,54	R\$ 29,05		
TEMPO DE COAGULAÇÃO	47	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
TEMPO DE SANGRAMENTO	18	R\$ 9,00	R\$ 20,85		
TEMPO DE TROMBINA	2	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	18305	R\$ 5,77	R\$ 13,37		
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	20418	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	4	R\$ 10,15	R\$ 23,52		
TESTE DE FALCIZAÇÃO	12	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	1034	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	1291	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	2	R\$ 8,43	R\$ 19,53		
TESTOSTERONA	25	R\$ 10,43	R\$ 24,16		
TESTOSTERONA LIVRE	568	R\$ 13,11	R\$ 30,37		
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	509	R\$ 13,11	R\$ 30,37		
TESTOSTERONA TOTAL	1788	R\$ 10,43	R\$ 24,16		
TIREOGLOBULINA	816	R\$ 15,35	R\$ 35,56		
TIROXINA (T4)	4021	R\$ 8,76	R\$ 20,29		
TIROXINA LIVRE (T4L)	19237	R\$ 11,60	R\$ 26,87		
TOXOPLASMOSE IGG	6107	R\$ 16,97	R\$ 39,33		
TOXOPLASMOSE IGM	6434	R\$ 18,55	R\$ 42,98		
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	25603	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	25459	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
TRANSFERRINA	2297	R\$ 4,12	R\$ 9,55		
TREPONEMA PALLIDUM	2	R\$ 5,04	R\$ 11,68		
TRIGLICERÍDEOS	28106	R\$ 3,51	R\$ 8,13		
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	3908	R\$ 8,71	R\$ 20,18		
TROPONINA CARDÍACA	5836	R\$ 9,00	R\$ 20,85		
URÉIA	55741	R\$ 1,85	R\$ 4,29		
URINA, ROTINA (EAS)	27416	R\$ 3,70	R\$ 8,57		
VDRL NO LÍQUOR	4	R\$ 2,83	R\$ 6,56		
VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2263	R\$ 2,73	R\$ 6,32		
VITAMINA B12	8033	R\$ 15,24	R\$ 35,31		
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	319	R\$ 2,01	R\$ 4,66		
VITAMINA D (25-HIDROXI)	10205	R\$ 15,24	R\$ 35,31		

WAALER-ROSE	295	R\$ 4,10	R\$ 9,50		
ZINCO	533	R\$ 15,65	R\$ 36,26		
TOTAL	1.218.424				
MENSAL	101.535				

PROCEDIMENTO/EXAME	QUANT ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM DESCONTO	VALOR TOTAL
EXAME CITOLÓGICO	2.448	20,96		
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO BIOPSIA/PEÇA CIRURGICA	36.190	40,78		
IMUNOHISTOQUIMICA	288	131,52		
REVISÃO DE LAMINA	12	20,96		
TOTAL	38.938			

MODELO DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
TOTAL				

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Rio de Janeiro, 16 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 16/10/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85579647** e o código CRC **87DBDB3A**.